Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2812

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento dos sistemas E-SUS, SIASUS e CNES, objetivando, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, bem como, disponibilizar as ferramentas para manutenção dos sistemas supramencionados, a ser firmado com a Empresa:

MARCELO CIPRIANO DE ABREU FERREIRA 00574408169, inscrita no CNPJ: 37.310.115/0001-92, endereço Rua C, Bela Vista, N° 10, Q.: 10, L.: 010 - CEP: 76.180-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DD2D2C24

PREFEITURA
CONTRATO 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: EDSON ALVES FRANCA03079540131
CNPJ/CPF: 28.219.308/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão pública
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 24/02/2023 à 24/02/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2.008. 3.3.90.39
FONTE DE PAGAMENTO: Municipal
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8BEF3AFA

PREFEITURA
CONTRATO 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: D A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.809.850/0001-47
OBJETO: Aquisição de cesto aéreo
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 02/03/2023 à 02/03/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 197.499,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO: As fontes dos recursos Estaduais para custeio das aquisições serão através da emenda parlamentar de número nº 1497, processo SEI: 202200042000432, de fontes de receitas Estadual e contrapartida Municipal. As dotações orçamentárias do orçamento de 2023, com previsão de receitas Federais para a aquisição, serão referentes ao programa de Aquisição de Patrulha e Implementos Agrícolas com código: 15.452.0506.2.033.4.4.90.52.
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 02 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4A17354C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: ALFAMIX COMÉRCIO ATACAD. DE MAT. HOSPITALARES - EIREL
CNPJ/CPF: 29.245.165/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes para o FMS (respiradores) na forma dos projetos e memoriais
NÚMERO DO CONTRATO: 061/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 02/03/2023 a 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão realizados referente a recursos transferidos da união com dotação **10.301.0210.2.046 - Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Fonte de recursos Federais, fonte 114/102.**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 03 de março de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Gestora Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:39A20EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 16/03/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos diversos (hospitalar/odontológico) e materiais diversos (hospitalar/odontológico/laboratório/raio-x) para as Unidades de Saúde do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 02 de março de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4661BC1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através das Secretarias e Fundos, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **20 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Aquisição de veículo caminhonete TIPO Pick UP, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura de Acreúna bem como da Câmara do município de Acreúna - GO. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 03 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:4CED12F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **17 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL e Secretaria Municipal de Assistência Social em adquirir os mesmos que serão entregues aos alunos (as) da Rede Municipal de Ensino do Município de Acreúna -Go. conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 03 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:6B80AAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Compras e Licitações, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados de Promoção de Shows Artísticos para realização de shows Artístico no 36° Aniversário na cidade de Água Fria de Goiás.

CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa e com experiência nos serviços elencados, pois requer que esta seja do ramo pertinente e que a Administração, discricionariamente.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 em casos específicos, do escritório ***GOLFAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.975.972/0001-55, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, à Avenida E, nº 1470, Quadra B 29-A, Lote 01, Sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Goiás – GO, CEP: 74.810-030, representado por Anderson Bernardes de Oliveira, RG: 8448538 SSP/MG, CPF: 004.971.806-18,*** destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show da dupla sertaneja **"ZÉ RICARDO & THIAGO"**, a se realizar o show no dia **09/06/2023**, com show de duração de 02 (duas) horas.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo prazo de 05 (cinco) meses e pelo valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:611E1238

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 047/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física MARINEIDE PINHEIRO BEZERRA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **MARINEIDE PINHEIRO BEZERRA,** brasileira, inscrita no CPF sob n.º 000.463.631-73, residente à Rua 28, Quadra 56, lote 17, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **047/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MARINEIDE PINHEIRO BEZERRA
Credenciado

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:3E88E996

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 117/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO,** brasileira, grau de escolaridade: nível médio completo, inscrita no CPF sob n.º 077.177.391-94, residente à Rua 14, Quadra 19, Lote 13, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **117/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:DEB6D18D

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 045/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LEILA GOMES DE SOUSA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **LEILA GOMES DE SOUSA,** brasileira, inscrita no CPF sob n.º 054.592.931-89, residente à Rua 17, Quadra 50, lote 12, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **045/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LEILA GOMES DE SOUSA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:FCD6CE43

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 052/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física ANTÔNIA RODRIGUES ARMELOS, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **ANTÔNIA RODRIGUES ARMELOS,** brasileira, inscrita no CPF sob n.º 857.355.901-20, residente à Rua 28, Quadra 56, Lote 17, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **052/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

ANTÔNIA RODRIGUES ARMELOS
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:64666743

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 044/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física MAGNA VIEIRA FERNANDES, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **MAGNA VIEIRA FERNANDES,** brasileira Solteira, inscrita no CPF sob n.º 026.766.101-04, residente à Rua 19, Quadra 70, lote 3, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **044/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MAGNA VIEIRA FERNANDES
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:25A00AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 048/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 945.383.521-87, residente à Rua 12, Quadra 34, lote 17, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **048/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:95453845

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 046/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 015.770.141-70, residente à Rua 21, Quadra 69, lote 13, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **046/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:697FC00C

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 011/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO,** inscrita no CPF sob o nº 720.455.237-72**,** residente à Rua Rosário Tavares dos Santos, Quadra 52, Lote 7, Bairro: Parque Laguna 2, Vila Militar, Formosa Goiás**,** doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **011/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 2.787,97 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R$ 5.575,94 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:43E16D49

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 049/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO COSTA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e a pessoa física **LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO COSTA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 044.981.551-06, residente à Rua João de Deus, Quadra 10, Lote 3, Casa 7, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **049/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), totalizando o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o período de prorrogação de 02 (dois) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO COSTA
Credenciado

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:3B67F168

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 088/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica MICAEL FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO PAIVA 02092500115, na forma e condições abaixo especificadas."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE,** e pessoa jurídica **Micael Ferreira dos Santos Araújo Paiva 02092500115,** inscrito no **CNPJ nº 17.553.847/0001-04,** com endereço na Avenida JK/ SN Quadra 2 lote 28, centro CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, neste ato sendo representado pelo **Sr. Micael Ferreira dos Santos Araújo Paiva,** brasileiro, Instrutor de dança, Solteiro, inscrito no CPF sob n.º 020.925.001-12, residente Avenida JK/ SN Quadra 2 lote 28, centro CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **088/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o R$ 1.420,29 (mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R$ 2.840,58 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para o período de prorrogação de 02 (meses) pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MICAEL FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO PAIVA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:9556B23C

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 053/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física REINALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR, na forma e condições abaixo especificadas."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE,** e a pessoa física **Reinaldo Xavier da Silva Junior,** brasileiro, Instrutor de Música, Solteiro, inscrito no CPF sob n.º 046.238.581-70, residente à Rua Agenor Alves, Quadra 26, lote 11, na cidade de Água fria de Goiás – GO em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **053/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor R$ 1.367,68 (mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 2.735,36 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o período de prorrogação de 02 (meses) pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

REINALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D79114E9

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 041/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LORENA CRISTINA SIMÃO DE LIMA, na forma e condições abaixo especificadas."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE,** e **Lorena Cristina Simão de Lima,** brasileira, Coordenadora do CRAS, CFESS-06243, Casada, inscrito no CPF sob n.º 010.821.051-04, residente à Rua 18, Quadra 14, lote 6, na cidade de Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **041/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor R$ 3.682,23 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R$ 7.364,46 (Sete mil trezentos

e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o período de prorrogação de 02 (meses) pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LORENA CRISTINA SIMÃO DE LIMA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:A03DE7A3

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 043/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

> "Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS, na forma e condições abaixo especificadas."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE,** e **Rayanne dos Santos Armelos,** brasileira, Psicólogo - CRAS, Solteira, inscrito no CPF sob n.º 051.632.621-06, residente à Avenida Eloy Pinto de Araújo, Quadra 05, lote 8, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **043/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor R$ 2.787,97 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R$ 5.575,94 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o período de prorrogação de 02 (meses) pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8126A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N° 051/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física JULIANA PIRES MENDES, na forma e condições abaixo especificadas."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE,** e a pessoa física **Juliana Pires Mendes**, brasileira, Supervisora do Programa Assistencial Criança Feliz, Solteira, inscrita no CPF sob n.º 054.081.841-02, residente à Rua Paraíba, Quadra 15, lote 4, Distrito de Mato Seco, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **051/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor R$ 2.419,75 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 4.839,50 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para o período de prorrogação de 02 (meses) pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

JULIANA PIRES MENDES
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B96621C2

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N ° 042/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física CLEUZIVÂNIA ANTONIO DA SILVA, na forma e condições abaixo especificadas."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 14.912.094/0001-80, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-23, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE,** e a pessoa física **Cleuzivânia Antônio da Silva,** brasileira, Assistente social, CFESS-04450, Solteira, inscrito no CPF sob n. º 024.063.031-95, residente à Rua Oriza Maria de Jesus, Quadra 28, lote 6, na cidade de Água fria de Goiás – GO em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam e celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas PRIMEIRA (Objeto) e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **042/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 28 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor R$ 2.104,13 (dois mil cento e quatro reais e treze centavos), totalizando o valor de R$ 4.208,26 (quatro mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) para o período de prorrogação de 02 (meses) pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
06.30.08.244.2037.8.864 00362 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.864 00363 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

CLEUZIVÂNIA ANTONIO DA SILVA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:F476BF0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO ADITIVO Nº 143.30.12/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADA: **JM AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.222.636/0001-46
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 03.28.03/2022, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO
VALOR: **R$ 47.690,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais)**
VIGENCIA: **03 de setembro de 2023**

DATA DO TERMO: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:086CFD89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.06.01/2023

Processo nº 30/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **ALYNE PEREIRA TELES**, CPF nº 008.946.581-40. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa vinculada ao Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:889C3C90

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.01/2023

Processo nº 36/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, CPF nº 023.386.821-65. OBJETO: Prestação de serviços técnicos jurídicos na defesa dos interesses do Fundo Municipal de Meio Ambiente. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:796016B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO (1º) TERMO ADITIVO Nº 144.30.12/2022

LOCADOR: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00
LOCATÁRIO: **MAXILEY RABELO DOS REIS,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 2.584.765-SSP/GO e CPF nº 586.455.941-53.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 01.30.12/2021, referente à locação de imóvel localizado na Av. 15 de Novembro, quadra 33, lotes 11 e 12 P1, Centro, Alexânia/GO, para continuidade do funcionamento das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VALOR: global de R$ 38.072,04 (trinta e oito mil setenta e dois reais e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais de R$ 3.172,67 (três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo, considerando o reajuste anual de acordo com o índice INPC/IBGE
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D91D0C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fórmulas e Suplementos Alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/03/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/03/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 20/03/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A8197FA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente**,** Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência ALEXÂNIA-PREV**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, QUADRA 68, LOTE 17-A, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CPF:016.266.071-50
CONTATO: (62) 991412250

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	GÁS LÍQUIDO P-13 - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGASBRAS/LIQUIGAS/NACIONALGAS/NGC	5	UND	143,50	717,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/Go – Alexânia-PREV
CARLOS ALBERTO ALVES RABELO
Presidente

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

Paulo Henrique Neves de Oliveira
PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6C2CDFA0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.06.01/2023

Processo nº 31/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 36.805.654/0001-30. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especalizado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto à Secretaria Municipal de Fazenda. VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5DC7B4EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALUSIVOS A ITENS NÃO PERECÍVEIS, ITENS DE PADARIA, AÇOUGUE E HORTIFRÚTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA, FUNDOS, INSTITUTO E AUTARQUIA.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 – SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195, CNPJ: 47.813.616/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 881.434,69 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);

ITENS: 17, 21, 22, 24, 90, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 – MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 591.246,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS);

ITENS: 25, 58 – NSA SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 19.987.085/0001-71; VALOR GLOBAL: R$ 54.925,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3554539F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.06.01/2023

Processo nº 40/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GILBERTO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 40.900.773/0001-49. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, orientações técnicas de natureza jurídico-administrativa e atuação no contencioso administrativo na esfera dos Tribunais de Contas, compreendendo respostas às diligências e propostiura de recursos administrativos em face das decisões dos Tribunais de Contas. VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F8F73E14

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 9783/2022
FORNECEDORE: Anderson Ferreira Campos - CNPJ: 35.811.104/0001-80.
OBJETO DE AQUISIÇÃO: Prestador de serviço de limpeza de fossas sépticas.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Versam os autos sobre despesas com aquisição de prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas, conforme especificações contidas na instrução processual.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **9783/2022** decido, **ao abrigo do Parecer Jurídico de 23 de janeiro de 2023** com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa:
Anderson Ferreira Campos - CNPJ: 35.811.104/0001-80 o valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), referente a contratação demandada. A serem pagos pela conta do FMS/MAC, C/C 25.409-6 fundo municipal de saúde.
Determino a publicação da presente ratificação.
Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para sequência dos procedimentos.
Cumpra-se.

Alexânia-GO, 02 de março de 2023.
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura municipal.

Alexânia-Go, 02/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula 67101-1

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:15F711EC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.09.01/2023

Procesos 32/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 43.390.138/0001-57. OBJETO: Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados na defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Fazenda, no que tange ao contencioso judicial, especificamente em Ações de Execução Fiscal, o que abrange todos os atos necessários para o fiel cumprimento de tais demandas. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023. DATA DO TERMO: 09/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DE7B6071

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.01.03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL e **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.01.03/2023
(Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **DS ENGENHARIA**, CNPJ nº. 45.779.479/0001-44, domiciliada à Rua 105, Quadra 114, Lote 12-B, Setor 13 de Maio, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Sr. Diego Santana da Silva Costa, CPF nº. 054.176.011-44.
OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia Civil, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, disponibilizando atendimento de até 190 horas mensais, pelo valor de R$ 21,15 por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 4.018,50, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:617B381B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023_FMAS

Processo nº 1309/2023
Dispensa N.º 71/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa em tratamento e revitalização de pisos em áreas internas e externa esses serviços serão prestados no prédio da Assistência Social, CRAS, CAPE, CDCA, UAI, Sede Conselho Tutelar e caso do Menor (abrigo) deste municipal de Alto Horizonte/GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; AMPLA ATENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 20.920.565/0001-02no valor de R$ 46.234,20 (Quarenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 03 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E9377D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 76/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 76/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 37, de 06 de fevereiro de 2019, para dispor sobre a carga horária e remuneração do quadro de pessoal do município de Alto Horizonte/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º e 7° da Lei Complementar n. ° 37, de 06 de fevereiro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º **[...]**

~~III - Enfermeiro Plantonista e o Técnico de Enfermagem: regime de escala 12x36 ou 24x72 horas, sendo as escalas de plantão definidas a critério da Administração Pública.~~ (VETADO)

Art. 7º **[...]**

VII - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Biomédico;

[...]

XI - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Fonoaudiólogo;

XII - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Farmacêutico;

XIII - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Nutricionista;
[...]

XVI - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Assistente Social;

XVII - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Psicólogo;

XVIII - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Fisioterapeuta;

[...]

XXIII - R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para Educador Físico.

~~Parágrafo único. Os servidores elencados nos incisos VII, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XVIII e XXIII, estão subordinados a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e inscrição no respectivo conselho profissional, para fazer jus ao valor remuneratório de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), ou 30 horas com remuneração conforme a carga horária~~.(VETADO)

Art. 2º Os demais artigos e disposições da Lei Complementar n° 37, de 06 de fevereiro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de março de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:9032B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 59/2023 - APROVAÇÃO DO SETOR PARQUE DAS ARARAS

DECRETO N. º 59/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SETOR PARQUE DAS ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Política e Desenvolvimento Urbano é objeto de tratamento constitucional;

CONSIDERANDO que compete ao Município ordenar o desenvolvimento urbano, bem como, promover o controle do uso e parcelamento do solo de forma ordenada;

CONSIDERANDO o processo de regularização fundiária n° 22008161/2021;

CONSIDERANDO o mapa urbanístico elaborado pelo técnico agrimensor Luís Gomes Ferreira - CRT 26137119149;

CONSIDERANDO a área total do Setor Parque das Araras: 322.640,00 m² (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta metros quadrados);

CONSIDERANDO ainda, o decreto nº 505/2021 que, instaura o processo de regularização fundiária no município de Alto Horizonte – GO, mediante a Lei n° 13.465/2017 que, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado “Parque das Araras”, de propriedade do Município de Alto Horizonte, inscrito no CNPJ n. º 33.331.604/0001-70, na cidade de Alto Horizonte/GO.

Art. 2º - O Município de Alto Horizonte, por meio de termo de compromisso firmado, se compromete, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fornecer aos adquirentes do Loteamento seguinte cronograma de obras e serviços de infraestrutura:

I - Abertura de Ruas e Avenidas, Demarcação Quadras e Lotes;
II - Rede Interna de Distribuição e Abastecimento de Água;
III - Rede Interna de Coleta de Esgoto Sanitário;
IV - Rede Interna de Drenagem de Águas Superficiais;
V - Rede Interna de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
VI - Pavimentação Asfáltica em TSD e Meio Fio – 04 (quatro) anos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:D481CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º135/2023 - SUSPENSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NO DECRETO N. º .721 - 2022

DECRETO N. º135/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NO DECRETO N. º .721/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso a concessão dos benefícios previstos no decreto n. º 721/2022, de 24 de agosto de 2022, inclusive o pagamento em pecúnia estabelecido no art. 8°.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 do mês de março de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:73B3F511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 17/2023 - "DISPÕE SOBRE COMUNICAÇÃO A QUALQUER CONTRIBUINTE DE QUE AS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020 SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO PARA EXAME E APRECIAÇÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS."

“Dispõe sobre comunicação a qualquer contribuinte de que as CONTAS ANUAIS do município de Alvorada do Norte, relativo ao EXERCÍCIO DE 2020 (APROVADO pelo TCM com ressalvas), se encontram à disposição para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMUNICAR**, que, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte (GO), a partir de **06 de MARÇO de 2023** os documentos pertinentes às contas anuais do Município de Alvorada do Norte (**Processo nº 07979/21** – TCM – Volume 1/1), no que se refere ao **Balanço Geral de 2020,** estarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias corridos.

Art. 2º - **INFORMAR**, que, os documentos acima descritos encontram-se sob os cuidados do setor de Contabilidade e Tesouraria desta Casa, no aguardo de agendamento para apresentação de esclarecimentos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se Publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 1º de MARÇO de 2023.

VEREADOR WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:6EF95B6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 44

PORTARIA Nº 44/23 DE 02 DE MARÇO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 02 de março de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Jataí - GO levar diretoras do departamento de compras fazer cotações e professoras para um curso.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EA6F2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 45

PORTARIA Nº 45/22 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Daniela Barbosa Ferreira Santos**, Portador do CPF sob o nº 363.905.888-79, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Compras**, empreendeu viagem para o dia 02 de março de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Jataí – GO fazer cotações.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 02 de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:01CB9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 46

PORTARIA Nº 46/23 DE 03 DE MARÇO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 02 de março de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Jataí - GO levar diretoras do departamento de compras fazer cotações e professoras para um curso.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2871FDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 47

PORTARIA Nº 47/22 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Daniela Barbosa Ferreira Santos**, Portador do CPF sob o nº 363.905.888-79, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Compras**, empreendeu viagem para o dia 03 de março de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Jataí – GO fazer cotações.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 03 de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C6656F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 84

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí- Goiás, Levar ônibus NKP-4178 na oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F86A2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 85

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CD5DAA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 86

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de

Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B94A4781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2023 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 127/2023 – SMS DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de março de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Huggo e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4749AF9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – PROCESSO N°17371/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de camisetas para divulgação de campanhas e eventos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **REALIZAÇÃO:** 17 de Março de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 03 de março de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E6E8CC38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 006/2023

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço por item, para **Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais básicos para construção continuo e fracionada para o município de Araçu e suas secretarias,** a realizar-se no dia **20.03.2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93, Edital e disposições do ato convocatório. Informações: https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes, Licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 06 de março de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:96A0D844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023

Intenção de dispensa de licitação 119/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão em veículo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2023 às 17h.

O termo de referência da dispensa n.195/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:23A66981

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

Intenção de dispensa de licitação 121/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de ar condicionado, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.181/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:641AA857

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

Intenção de dispensa de licitação 120/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de ar condicionado, visando suprir as necessidades do Fundef Fundeb, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.200/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DAA66D58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Intenção de dispensa de licitação 122/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de um micro-ondas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0265/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 03 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DC539A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**MAF CONSTRUTORA EIRELI ME**
CNPJ: 20.938.378/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA ESCOLA CMAEI MARIA BEZERRA.
Valor Global: 62.550,90
Vigência: 28/02/2023 a 28/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EBDE1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**EXCELENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**
CNPJ: 26.930.949/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO.
Valor Global: 28.500,00
Vigência: 27/02/2023 a 27/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:56E5D380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículo para atender as necessidades do Município**. A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2023, às 14h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-

1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de março de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:F333EF73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 108/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 108/2022, firmado em 01 de julho de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTURIA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.500/0001-48, com sede à Rua Bartolomeu Bueno, N° 491, Centro, Iporá-Goiás, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sra. **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, portador do RG n° 2979327 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 795.770.751-34, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo as alterações em epígrafe e ainda de acordo com a letra "b", do inciso I, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA
Cláusula Segunda – Justifica-se o presente termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, no contrato nº 108/2022 e no Pregão presencial nº 26/2022 e demais cláusulas do contrato firmado em 01 de julho de 2022, contemplando o pedido de reajuste feito pela empresa contratada, para o aumento dos objeto do contrato sendo; eleição do conselho Tutelar no ano de 2023; Desenvolvimento da Escuta Especializada de crianças e adolescentes; Capacitação da equipe técnica de referências na área de negociação e mediação de conflito familiares e elaboração e alteração da Lei Municipal do CMDCA e Conselho Tutelar.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO e o AUMENTO do valor do Contrato de nº 108/2022, incluindo no Objeto do Contratação de Assessoria e Consultoria Social para a Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
Cláusula quarta – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor mensal, passando a parcela estimado mensal de **R$ 5.858,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)** para **R$ 6.004,45 (seis mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado, ficando reajustado o percentual de 2,5%.

A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica acrescida em seu valor a quantia de **R$ 1.610,95 (Hum mil seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, em relação ao valor total do aditivo de origem.

Os pagamentos deverão ser realizados, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma o recolhimento de todos os encargos sociais sobre o contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Cláusula quinta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
CPF sob o nº 020.583.181-88
Contratante

Maysa Assessoria e Consulturia – EIRELI – ME
CNPJ/MF SOB O Nº 24.475.500/0001-48
Proprietária Sra.
MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
CPF Sob o Nº 795.770.751-34
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:29C64889

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL 37/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato Nº. 154/2022, celebrado entre a Fundo Municipal de Saude de Arenópolis – FMS e a empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ Nº 00.302.007/0001-68, com endereço na Rua 26, nº 213, quadra H13, lote 15 e 16, bairro Setor Marista Goiânia-Go neste ato representado por procuração pelo Sr. **LUIZ FELIPE MENDES MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº. 5312519 PC/GO e CPF (MF) nº. 042.551.921-03, doravante denominado de CREDENCIADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 154/2022, decorrente de Pregão Presencial Nº 37/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato n° 154/2022 originário do Pregão Presencial Nº 337/2022, que versa sobre a Aquisição de 2 (dois) eletrocardiógrafo para o Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva de Arenópolis-Go, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 202000010005650.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual n°. 154/2022, proveniente do Pregão Presencial Nº 37/2022, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato n°. 154/2022 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **25 2501 10 302 2009 2097 449052 (225-000) 0389 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.**
Emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Prado; processo n. 202000010005650.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Fundo Municipal de Arenópolis
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:172068FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) AGENCIA CERRADO
CPF/CNPJ: 13.296.313/0001-80
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA EM LOCAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS, FIRMADOS ENTRE A PREFITURA MUNICIPAL E GOVERNO FEDERAL.
DATA: 08/02/2023 A 31/10/2023
VALOR: 56.250,00(Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4270A8FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: CARITA CAMILA NEVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 036.266.711-10
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS/PAIF.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 14/02/2023 A 31/12/2023
Valor: R$: 29.400,00 (Vinte e nove mil quatrocentos reais)
Data a assinatura: ao 14 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ONDE -SE-LER: CPF/CNPJ: 036.266.711-10 E
Valor: R$: 29.400,00 (Vinte e nove mil quatrocentos reais)

LER-SE: CPF/CNPJ: 036.266.711-00
Valor: R$: 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5FEEFC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
APOSTILAMETO DO CONTRATO N° 015/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118 - FME

APOSTILAMENTO N° 03/2023.

APOSTILAMETO DO CONTRATO N° **015/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 015/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1326/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **março de 2023** do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 1.281,20 (um mil duzentos oitenta e um reais e vinte centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,71% (cinco vírgula setenta e um cento) correspondente ao acumulado do INPC do IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumido do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 5,71%	Diferença em Valor para Empenho
1	10 Meses	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, na Escola de Tempo Integral Maria Inez Naves, neste município.	R$ 1.212,00	R$ 1.281,20	**R$ 692,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2160 – **Manutenção do Ensino Fundamental**
2023 - **0432** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, letra d da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Março de 2023.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Robson Ferreira Silva 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
ROBSON FERREIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:72A0A817

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 009/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 001/2023. Fornecedor: **SUEPRA MED HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **34.921.773/0001-22** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor total: **R$ 544.632,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 03 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:16BB3E52

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 17/03/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e correlatos, para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – Goiás. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira Oficial

Decreto 063/2023

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:44A1AF6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2023.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: FABRÍCIO EURÍPEDES PEREIRA LOPES – CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de Prestação de Serviços na Gestão, Inserção de Dados e Transmissão das Informações dos Sistemas do Governo Federal: e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; e do Sistema EFD-REINF pelo período de março a dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 315.4.10.09.272.1037.4048.339039
VALOR CONTRATADO: R$ 9.000,00
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/03/2023 à 31/12/2023.

Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:267D736E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 019, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE DEOLINDO DELFINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS P

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **DEOLINDO DELFINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 484.882.081-20, ocupante do cargo de Operador de máquinas, sob a Matrícula n° 070, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Obras e Transportes, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base de Aposentadoria..... R$ 1.300,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 325,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.625,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3459F336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (SÚMULA N° 033 – STF) COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SILOMAR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVID

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial (Súmula n° 033 – STF), com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SILOMAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 261.253.401-63, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, Nível II, Referência "J", sob a Matrícula n° 0223, Carga Horária 30 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.548,79
Última Remuneração..... R$ 2.055,81
Tempo de Contribuição (35/35)..... 1,00
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 1.548,79
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.548,79

II – II – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada a Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, em conformidade com o § 4º do artigo 40 da Constituição Federal e com os artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3ED8D0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA CLARETE GONÇALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a o(a) servidor(a), à época da aposentadoria, possui:

Tempo de contribuição	27 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
Tempo de efetivo exercício no serviço público	27 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	27 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
Idade	60 anos

DECRETA:
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA CLARETE GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 768.897.771-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, sob a Matrícula n° 628, Nível I, Carga Horária 40h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.195,99
Última Remuneração..... R$ 1.627,50
Tempo de Contribuição (27,02/30)..... 0,90
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 1.077,19
Complemento Constitucional..... R$ 224,81
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.302,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79353F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 022/2023. DE, 02 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora aposentada, a Srª**. Erondina da Silva Costa Gonzaga,** em face do seu falecimento ocorrido em 07 de fevereiro de 2023, conforme declaração de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A2F6FD33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, através da CPL, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 003/2023 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, NO BAIRRO CRISTAL, MUNICÍPIO DE CRISTALINA– GO.

Cristalina, 06.03.2023.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D6F9644C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023 DISPENSA Nº 033/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2023 ao dia 09/03/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa para atender solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Divinópolis de Goiás – GO,.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:A657DFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 DISPENSA Nº 035/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2023 ao dia 09/03/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender solicitação da Secretaria Municipal de Esporte do município de Divinópolis de Goiás – GO,.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:348CE6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 DISPENSA Nº 034/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/03/2023 ao dia 09/03/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para Aquisição de Toner, cilindro, e refil de tintas para impressoras atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração do município de Divinópolis de Goiás – GO,.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:0EF38182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 13:00h do dia 17 de março de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Micro-ônibus, com motorista, para transporte de pacientes da rede SUS ou outros convênios de Faina e seus distritos para tratamento de doenças crônicas, exames de alta e média complexidade, consultas de forma eletiva nas cidades de Goiás/GO, Goiânia/GO, Aparecida de Goiânia/GO e Trindade/GO. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 03 de março de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:791C3AC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 008/2023
Concorrência pública n.º 001/2023
Compromissário Vendedor: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Compromissário Comprador: **RK ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Alienação de imóveis próprios Municipais, em caráter *ad corpus*, conforme metragem e elementos técnicos constantes no Termo de referência.
Da Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato (03 de março de 2.023), ou até seu cumprimento integral.
Do Valor: R$ 3.000.050,00 (três milhões e cinquenta reais).

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D0157805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 050/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a Contratação de empresa especializada em seguro para veículo Citroen C3, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023004978.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57,208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/000160**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/000160**, com endereço na Av. Rio Branco nº 1489 Bairro Campos Elísios São Paulo/SP CEP 01.205-001, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.183,91(dois mil cento oitenta três reais e noventa e um centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CCC2D709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 09/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Fernanda Ribeiro Paim – Portaria nº 69/23 – Valor R$ 398,00
Waniele Sousa Silva – Portaria nº 68/23 – Valor R$ 610,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6CAA3AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 53/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com aquisição de camisas/camisetas destinadas à manutenção do Bloco de Atenção Básica (ESF) e Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023001404.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **IZADHORA ROSSANY ANDRADE FERNANDES CNPJ: 46.090.603/0001-22**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **IZADHORA ROSSANY ANDRADE FERNANDES CNPJ: 46.090.603/0001-22,** situada na Viela São João nº 69, Centro, na cidade de Goiatuba - Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 1.885,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:6FFCC4ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 13/2023

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a competência dos serviços no âmbito Nacional, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT; CNPJ: 04.892.707/0001-00**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 85,13 (Oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme consta no Processo nº2023006775.

Goiatuba, 03 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:D941A4D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 49/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 03.035.112/0001-76**, estabelecida no endereço ROD. GO 210 KM 2,5 S/Nº - Zona Rural, Panamá – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de para Aquisição de Britas e Pó de Brita, conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº**

001/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 001/2022, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 2.013.102,73 (dois milhões treze mil cento e dois reais e setenta e três centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/03/2023
Término: 01/03/2024

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ **R$ 2.013.102,73 (dois milhões treze mil cento e dois reais e setenta e três centavos**, em até 30 dias, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 01 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:46269DA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES SUINAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 03 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9C164EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/03/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR LOTE. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, FECHAMENTO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, DENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 A 18 DE JUNHO DE 2023, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 03 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B76C9D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR Nº001/2023

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Indiara, Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Secretaria de Educação, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 004/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março a dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 09/03/2023 até o dia 17/03/2023 **das 08h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min.** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, GO. Mais informação no mesmo endereço ou através do fone: 64 3547-1283, ou ainda no email. licita@indiara.go.gov.br.

03 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A52DB540

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2022

Adesão nº 004/2023 Prefeitura Municipal de Indiara-GO. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Pontalina de Goiás-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, cujo objeto: Aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ e Ligante de superfície, Sendo detentora da ata as seguintes empresas: PEDREIRA HVB LTDA, CNPJ 09.642.280/0001-06, vencedora do item 01- Massa Asfáltica CBUQ, quantidade 1.000 toneladas no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e o valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) e a RESTAURA ASFALTO, inscrita no CNPJ nº 28.055.740/0001-44, vencedora do item 02- ULTRALIGANTE de superfície, quantidade 250 und no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e o valor total de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, os quais serão adquiridos com recurso próprio do Município de Indiara-GO.

Indiara-GO, aos 03 de Março de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4E7ADF0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA PROMOÇÃO DE AÇÕES E MELHORIAS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E AVALIAÇÃO DE ATIVOS PREVIDENCIÁRIOS VISANDO A SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.09.272.1003.2065.33.90.39
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.000,00
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/03/2023 à 31/12/2023.

IPAMERI-GO, 03 de março de 2023.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente – FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:0D159DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 624/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 624/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO STRADA, PLACA KFB-3839, DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** constantes do procedimento para contratação **N R FERREIRA CHAPOLIN AUTO PEÇAS ME,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 23.688.992/0001-97, localizada à Avenida Michelle Santinoni, nº 21, Sala B, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023004381.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 624/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 03 de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:583F6F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001 Avenida Anhanguera nº 12.527, quadra 44/45, bairro Ipiranga, cidade Goiânia, CEP 74.453-390-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 24 Inciso VIII da lei 8.666/93, com posteriores alterações e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 141/2023**, publica o extrato do contrato de **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO,** inscrita no CNPJ: 01.541.283/0003-03, localizada à Avenida Anhanguera nº 12.527, quadra 44/45, bairro Ipiranga, cidade Goiânia, CEP 74.453-390, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Carlos dos Santos, brasileiro, divorciado, bacharel em administração e Contabilista, inscrito no CPF nº 773.085.731-68, pela Diretora Administrativo/Financeiro, Sra Vanessa Souza Cavalcante Ferreira, brasileira, casada, bacharel de direito, inscrita no CPF nº 012.906.191-31, no valor total **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E58767A7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°193

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO MUNCK,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **CATALÃO MUCK LTDA**, CNPJ n° 42.723.472/0001-12, com sede e domicílio na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 3802, Sala 1, Setor Aeroporto, Catalão/GO, Cep 75705-545, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. PAULO HENRIQUE DE MELO MATTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.793.301-09, residente e domiciliado à Rua D, Qd. 12, Lt.09, Alto da Boa Vista II, Catalão/GO, no valor total de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 193/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 23 de fevereiro de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:499112CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo Nº 2023000741**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO MUNCK**, com a empresa **CATALÃO MUCK LTDA**, CNPJ N° 42.723.472/0001-12, com sede e domicílio na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 3802, Sala 1, Setor Aeroporto, Catalão - GO, Cep 75705-545, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **PAULO HENRIQUE DE MELO MATTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 039.793.301-09, residente e domiciliado à Catalão/GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0EFAC3A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°229

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNÓLOGO EM ALIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VINÍCOLA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **49.539.049 DENISE DA SILVA MOREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.049/0001-06, residente à Avenida Pandiá Calógeras, N° 105, Centro, Ipameri/GO, CEP 75780-000, no valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2023003401.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 229/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de março de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D0106887

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023**, publica o extrato do contrato de **49.539.049 DENISE DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.539.049/0001-06, residente à Avenida Pandiá Calógeras, N° 105, Centro, Ipameri/GO, CEP 75780-000, no valor total **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6848A450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17432/2022

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n 15.264.361/0001-12, representado pela Gestor do FUNDEB, JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, torna público aos interessados que, no dia 22 de dezembro de 2022**,** foi devidamente

ADJUDICADO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022, tendo por objeto **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do FUNDEB**, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, empresas; VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, valor de R$ 65.655,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DI BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32, valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). COMERCIAL GOIS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). COMERCIAL MONTEIRO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, valor de R$ 3.098,00 (três mil, noventa e oito reais). J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.733.417/0001-30, valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, valor de R$ 2.573,30 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33, valor de R$ 42.742,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais). A A COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21, valor de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, valor de R$ 13.676,85 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.358.557/0001-62, valor de R$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais). D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.176.073/0001-65, valor de R$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais). FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.771.885/0001-96, valor de R$ 32.190,00 (trinta e dois mil, centos e noventa reais). HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, valor de R$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais). J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, valor de R$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais). SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58, valor de R$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais). No valor total de R$ 487.791,15 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 22 de dezembro de 2022.

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FUNDEB

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E8E99258

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17432/2022

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n 15.264.361/0001-12, representado pela Gestor do FUNDEB, JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, torna público aos interessados que, no dia 26 de dezembro de 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGAÇÃO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022, tendo por objeto **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do FUNDEB**, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, empresas; VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, valor de R$ 65.655,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DI BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32, valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). COMERCIAL GOIS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). COMERCIAL MONTEIRO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, valor de R$ 3.098,00 (três mil, noventa e oito reais). J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.733.417/0001-30, valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, valor de R$ 2.573,30 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33, valor de R$ 42.742,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais). A A COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21, valor de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, valor de R$ 13.676,85 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.358.557/0001-62, valor de R$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais). D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.176.073/0001-65, valor de R$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais). FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.771.885/0001-96, valor de R$ 32.190,00 (trinta e dois mil, centos e noventa reais). HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, valor de R$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais). J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, valor de R$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais). SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58, valor de R$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais). No valor total de R$ 487.791,15 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 26 de dezembro de 2022.

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FUNDEB

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:85E4035A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), torna público a Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do FUNDEB, tendo como vencedora as Empresas: VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, estabelecida em AV RIO CLARO, 1371, QUADRA04 LOTE 36 - JARDIM DAS OLIVERAS, IPORÁ – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 3/1, 30/1 valores de R$ 65.655,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DI BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32, estabelecida em RUA 25 A, 676, QUADRA 60-A LOTE 11 - SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). COMERCIAL GOIS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 13/1, valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). COMERCIAL MONTEIRO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 34/1, valor de R$ 3.098,00 (três mil, noventa e oito reais). J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.733.417/0001-30, estabelecida em RUA DA PATRIA, 239, QD. 73, LT. 18, FUNDOS - SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 5/1, 12/1, valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, estabelecida em AVN BRASIL, 599, LOJA 03 - CENTRO, CERES – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 23/1, 24/1, 35/1, 36/1, 37/1, valor de R$ 2.573,30 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). BELLA DISTRIBUIDORA ESUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.242.997/0001-33, estabelecida em RUA DOS PARDAIS, 0, SALA 01 - RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 7/1, 19/1, 20/1, 21/1, 22/1, 28/1, valor de R$ 42.742,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais). A A COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21, estabelecida em RUA EX PREFEITO JOAO DA SILVA, 595, - SETOR CENTRAL, MOSSÂMEDES – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 4/1, valor de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, estabelecida em Sem Logradouro, 0, - centro, NENHUMA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 2/1, valor de R$ 13.676,85 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.358.557/0001-62, estabelecida em RUA DAS CAMPINAS, 300, - CH MANSOES DE OURO, GOIÂNIA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 8/1, 9/1, 10/1, 14/1, 26/1, 29/1, valor de R$ 37.406,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e seis reais). D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.176.073/0001-65, estabelecida em R DES AIROSA ALVES DE CASTRO, 0, D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA - CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 11/1, 31/1, 32/1, valor de R$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais). FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.771.885/0001-96, estabelecida em RUA SELENITA, 0, SALA 03 - 416, PASSOS – MG, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 39/1, valor de R$ 32.190,00 (trinta e dois mil, centos e noventa reais). HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36, estabelecida em AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEK N°200, 0, - JUNDIAI, ANÁPOLIS – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 33/1, 38/1, valor de R$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais). J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, estabelecida em R TV6, 0, N° 124 QUADRA: 10; LOTE: 07; - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, GOIÂNIA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 15/1, 16/1, 17/1, 18/1, 25/1, valor de R$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais). SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58, estabelecida em AV CAIO BARCELOS SILVEIRA, 57, 0, - DOM VELOSO, ITUMBIARA – GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 6/1, 27/1, valor de R$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais). No valor total de R$ 487.791,15 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá-Go, aos, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:74D8C701

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: NATHALIA ALVES SANTOS, brasileira, portador do RG n° 6100887 2ª SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 868.002.991-20, residente e domiciliado na Rua União, SN, quadra 07, lote 26, Vila Mutirão, Iporá-Go.
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para composição da equipe técnica do CREAS/PAEFI – centro de referência especializado de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social
Fundamento legal: Lei 8666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.357,15 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo o valor de fevereiro de R$ 2.357,15 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), 05 (cinco) parcelas restante no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por meio da conta corrente nº 9025-5 mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 07/02/2023 à 31/07/2023
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 07/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6C165BF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: ARLETE GOMES BARBACENA, brasileira, portador da RG nº 2282412 SSP/GO e CPF 794.974.201-10, DN 02/06/1974, residente e domiciliada na Rua José Paes, quadra 91, lote 181, Bairro do Sossego, Iporá/GO.
Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 18.875,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas , sendo 01 (uma) parcela no mês de fevereiro no valor de R$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) e 10 (dez) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 07/02/2023 à 31/12/2023
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 07/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:698204AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: WTIALLA KAUANY OLIVEIRA LIMA, brasileira, portador da RG nº 6430832 SSP/GO e CPF 065.373.361-55, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1700, quadra 03, lote 36, Setor Goiás, Iporá/GO.
Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 13/02/2023 à 31/12/2023
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 13/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC7B29E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: JOZILENE DA SILVA FIRMINO, brasileira, portadora da RG nº 126722123 SSP/GO e CPF 086.961.157-75, residente e domiciliada na avenida José Gouveia, quadra 11, lote 181, Jardim Monte alto, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 16.459.10 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), que serão pagos em 11 (onze) parcelas, sendo o valor de fevereiro de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), 10 (dez) parcelas restante no valor mensal de R$ 1.526,01 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 07/02/2023 a 31/12/2023

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 477 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 07/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:01A36D3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: NAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, portador da RG nº 6201447 SSP/GO e CPF 058.555.671-76, DN 16/05/1997, residente e domiciliada na Rua Inhumas, quadra 74, lote 782, Setor Central, Iporá/GO.
Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas no valor mensais de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023
Dotação: 14.14.08.244.1153.2.701.3.3.90.36 – Ficha 440 – Programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:877A03FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2022.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. LARISSA ASSUNÇÃO PIRES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado Sra. **LARISSA ASSUNÇÃO PIRES,** brasileira, portador da RG nº 6379008 PC/GO e CPF 047.256.491-98, residente e domiciliada na Rua A, quadra 111, lote 17 B, Vila Mato Grosso, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 202/2022, Processo Administrativo, firmado em 15 de março 2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

LARISSA ASSUNÇÃO PIRES
RG nº 6379008 PC/GO
CPF 047.256.491-98
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D789C413

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2023.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. ELISKENIA CARDOSO DE MELO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado Sra. **ELISKENIA CARDOSO DE MELO,** brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, DN01/01/1992, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 021/2023, Processo Administrativo, firmado em 15 de janeiro 2023, cujo objeto é a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

ELISKENIA CARDOSO DE MELO
CPF 021.237.041-30
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D3705EFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: EVA DE SOUZA PARENTE, brasileira, portador do CPF nº 588.300.811-91 e RG nº 5426173 SPTC/GO, DN; 06/03/1972, residência e domiciliada na Rua trindade, quadra 07, lote 144, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao mês trabalhado de 2023.
Prazo de vigência: 16/02/2023 à 16/03/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 16/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B97C8285

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: NALZIR PEREIRA DA SILVA LEAL, brasileira, portador do CPF nº 002.308.151-11 e RG nº 702310 SSP/TO, DN 05/02/1983, residência e domiciliada na Rua Francisco Peixoto, SN, quadra 96, lote 13, Novo Iporá, Iporá-Go
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 01/02/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 375 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Data da assinatura: 26/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:550D5E7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ALEXANDRE MACHADO ARANTES, brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 752.148.221-20, RG n.º 5727933 SSP-GO, COREN-GO n° 418299, residente e domiciliada na Avenida Pio XII, nº 1590, Setor Central, quadra 22, lote 06, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Enfermeiro na área de especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.129,44 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo o valor de fevereiro de R$ 1.580,68 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), 04 (quatro) parcelas restante no valor mensal de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência: 15/02/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI
Data da assinatura: 15/02/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BCFA1571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ALEXANDRE MACHADO ARANTES, brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 752.148.221-20, RG n.º 5727933 SSP-GO, COREN-GO n° 418299, residente e domiciliada na Avenida Pio XII, nº 1590, Setor Central, quadra 22, lote 06, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Plantão presencial de Enfermagem na área de especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 20.784,75 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos na quantidade de 75 (setenta e cinco) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 15/02/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI
Data da assinatura: 15/02/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:56F666D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 291/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM E ASSINAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **DEUSMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 291/2022 e seu aditivo, firmado em 01 de março 2021, cujo objeto é a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DEUSMAR DE SOUZA
CPF nº 024.381.101-20
RG nº 4223525 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:16ED9692

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1100/2023

O FUTURO É AGORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1100/2023

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023, cujo objeto trata de "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para o Município de Iporá-Go".** Atendendo aos principias que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Iporá-Go, através de Comissão de licitação que por motivo de não cadastramento na plataforma BLL, o qual ocorre o tramite licitatório, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizado o lançamento da plataforma BLL.
Sendo assim, onde se lê: **dia 07 de março de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília.
Passa a se ler: **dia 21 de março de 2023, às 08h00min. -** horário de Brasília.
Na parte onde se lê:

Início de acolhimento de propostas dia 17/02/2023	
Propostas recebidas até dia 07/03/2023 as 07:15	
Abertura das propostas eletrônicas dia 07/03/2023 as 08:00	
Início sessão de disputa de lances dia 07/03/2023 as 08:00	
Tempo normal de disputa de lances:	a critério do Pregoeiro.

Passa a se ler:

Início de acolhimento de propostas dia 06/03/2023	
Propostas recebidas até dia 21/03/2023 as 07:15	
Abertura das propostas eletrônicas dia 21/03/2023 as 08:00	
Início sessão de disputa de lances dia 21/03/2023 as 08:00	
Tempo normal de disputa de lances:	**a critério do Pregoeiro.**

As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

Município de Iporá, aos 03 dias do mês de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF502F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 481/2022 TOMADA DE PREÇO N° 18/2022.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 481/2022, firmado em 16 de novembro de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segundo – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 03 (três) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de março de 2023, objetivando Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Córrego Tamanduá no Município de Iporá

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado Pelo
SR. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C248E1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 05/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 05/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviços de engenharia para assessoria e treinamento em execução de mapeamento planialtimétrico, através de levantamento aerofotogramétrico, a**

partir de perfilamento de imagens adquiridas em vôo com aeronave não tripulada - Drone, com apoio topográfico em solo para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada, com GSD de 10 cm ou melhor, atendendo ao padrão de exatidão cartográfica -classe a (decreto 89.817/84) de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do Município de Iporá, incluindo assessoria e treinamento em mobilização e trabalho de apoio de campo para levantamento de pontos geográficos para realização das ações de aerofotogrametria e aerotriangulação na área urbana e no perímetro urbanizável, processamento de dados do apoio de campo suplementar (arquivo RYNEX), realização do recobrimento aerofotogramétrico com resolução de 10 cm do perímetro urbano e área urbanizável, obtenção do perfilamento a laser do perímetro urbano e área urbanizável com densidade média de 04 pontos/m², geração de ortofoto resolução de 10 cm de pixel do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de superfície (MDS) do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de terreno (MDT) do perímetro urbano e área urbanizável, geração de curvas de níveis com equidistância de metro, restituição estereofotogrametrica planialtimetrica cadastral do perímetro urbano e área urbanizável, execução da geocodificação imobiliária de todos os imóveis existente no cadastro de contribuintes imobiliário da prefeitura", com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 28 de fevereiro de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:799B0205

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1101/2023

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023, cujo objeto trata de "Aquisição de material elétrico e equipamentos de proteção individual para o Município de Iporá-Go". Atendendo aos principias que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Iporá-Go, através de Comissão de licitação que por motivo de não cadastramento na plataforma BLL, o qual ocorre o tramite licitatório, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizado o lançamento da plataforma BLL. Sendo assim, onde se lê: dia 08 de março de 2023, às 08h00min - horário de Brasília. Passa a se ler: dia 21 de março de 2023, às 14h00min. - horário de Brasília.

Na parte onde se lê:
Início de acolhimento de propostas dia 17/02/2023
Propostas recebidas até dia 08/03/2023 as 07:15
Abertura das propostas eletrônicas dia 08/03/2023 as 08:00
Início sessão de disputa de lances dia 08/03/2023 as 08:00
Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.

Passa a se ler:
Início de acolhimento de propostas dia 06/03/2023
Propostas recebidas até dia 21/03/2023 as 13:15
Abertura das propostas eletrônicas dia 21/03/2023 as 14:00
Início sessão de disputa de lances dia 21/03/2023 as 14:00
Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.

As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital.

Município de Iporá, aos 03 dias do mês de março de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:989A5031

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7295995 PC/GO e CPF (MF) nº. 071.795.791-81, residente e domiciliado na Avenida R 4, quadra 12, lote 04, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de medição, fotografia, etiquetagem, cadastramento e recadastramento de patrimônios da prefeitura e órgãos do Município de Iporá. .
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que serão pagos em 6 (seis) parcelas no valor mensais de R$ 1.600,00 (hum mil, seiscentos reais)., que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.
Dotação: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36 – Ficha 34 Fonte 100.
Prazo de vigência: 13 de fevereiro de 2023 e término em 31 de julho de 2023
Data da assinatura: 13/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C55D83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 272/2022 E SEUS ADITIVOS.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Município de Iporá-Go e o JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 7295995 PC/GO e CPF (MF) nº. 071.795.791-81, residente e domiciliado na Avenida R 4, quadra 12, lote 04, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 272/2022 e seus aditivos, firmado em 16 de maio 2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de arquivamentos de processos para atender as necessidades do controle Interno do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
RG nº. 7295995 PC/GO
CPF (MF) nº. 071.795.791-81
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4177DA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50.
Objeto: "contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, compreendendo o seguinte sistema e serviços"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 9.239,64 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.2509-3.3.90.40, ficha 47 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Prazo de vigência: 16/01/2023 a 31/12/2023
Data da assinatura: 16/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá - Goiás, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F0DE749F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. GUILHERME EDUARDO SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE
Contratado: CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETO E ACESSORIA LTDA, CNPJ 39.496.214/0001-36, com sede a Rua PA 04, SN, Quadra 04 Lote 04, Parque das Acácias, Araguaína Nova - GO, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO DAVI FERREIRA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº. 5752845 PC/GO e CPF (MF) nº. 753.731.221-49
Objeto: prestação de serviços de engenharia para assessoria e treinamento em execução de mapeamento planialtimétrico, através de levantamento aerofotogramétrico, a partir de perfilamento de imagens adquiridas em vôo com aeronave não tripulada - Drone, com apoio topográfico em solo para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada, com GSD de 10 cm ou melhor, atendendo ao padrão de exatidão cartográfica -classe a (decreto 89.817/84) de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.122.1104.2.2509-3.3.20.39, ficha 46 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Data da assinatura: 28/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A1872D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 05/2023

O FUTURO É AGORA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 05/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ"

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de engenharia para assessoria e treinamento em execução de mapeamento planialtimétrico, através de levantamento aerofotogramétrico, a partir de perfilamento de imagens adquiridas em vôo com aeronave não tripulada - Drone, com apoio topográfico em solo para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada, com GSD de 10 cm ou melhor, atendendo ao padrão de exatidão cartográfica -classe a (decreto 89.817/84) de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do Município de Iporá, incluindo assessoria e treinamento em mobilização e trabalho de apoio de campo para levantamento de pontos geográficos para realização das ações de aerofotogrametria e aerotriangulação na área urbana e no perímetro urbanizável, processamento de dados do apoio de campo suplementar (arquivo RYNEX), realização do recobrimento aerofotogramétrico com resolução de 10 cm do perímetro urbano e área urbanizável, obtenção do perfilamento a laser do perímetro urbano e área urbanizável com densidade média de 04 pontos/m², geração de ortofoto resolução de 10 cm de pixel do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de superfície (MDS) do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de terreno (MDT) do perímetro urbano e área urbanizável, geração de curvas de níveis com equidistância de metro, restituição estereofotogrametrica planialtimetrica cadastral do perímetro urbano e área urbanizável, execução da geocodificação imobiliária de todos os imóveis existente no cadastro de contribuintes imobiliário da prefeitura.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço do item, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Total
1	Meses.	6	prestação de serviços de engenharia para assessoria e treinamento em execução de mapeamento planialtimétrico, através de levantamento aerofotogramétrico, a partir de perfilamento de imagens adquiridas em vôo com aeronave não tripulada - Drone, com apoio topográfico em solo para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciada, com GSD de 10 cm ou melhor, atendendo ao padrão de exatidão cartográfica -classe a (decreto 89.817/84) de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do Município de Iporá, incluindo assessoria e treinamento em mobilização e trabalho de apoio de campo para levantamento de pontos geográficos para realização das ações de aerofotogrametria e aerotriangulação na área urbana e no perímetro urbanizável, processamento de dados do apoio de campo suplementar (arquivo RYNEX), realização do recobrimento aerofotogramétrico com resolução de 10 cm do perímetro urbano e área urbanizável, obtenção do perfilamento a laser do perímetro urbano e área urbanizável com densidade média de 04 pontos/m², geração de ortofoto resolução de 10 cm de pixel do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de superfície (MDS) do perímetro urbano e área urbanizável, geração do modelo digital de terreno (MDT) do perímetro urbano e área urbanizável, geração de curvas de níveis com equidistância de metro, restituição estereofotogrametrica planialtimetrica cadastral do perímetro urbano e área urbanizável, execução da geocodificação imobiliária de todos os imóveis existente no cadastro de contribuintes imobiliário da prefeitura	R$ 78.500,00
TOTAL				R$ 78.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETO E ACESSORIA LTDA,** CNPJ 39.496.214/0001-36, com sede a Rua PA 04, SN, Quadra 04 Lote 04, Parque das Acácias, Araguaína Nova - GO, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO DAVI FERREIRA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº. 5752845 PC/GO e CPF (MF) nº. 753.731.221-49, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-GO, em 28 de fevereiro de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5CF35020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO PÚBLICO DE DIVULGAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2020

ATO PUBLICO DE DIVULGAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2020
Considerando a responsabilidade da Secretaria Geral da Camara Municipal de Itaguaru de dar publicidade ao processo de julgamento das contas de govemo, bem como o dever de transparência na administração pública, alcançado atraves da divulgação dos documentos pertinentes, de forma a dar conhecimento a sociedade, e estimular sua efetiva participação no controle social dos gastos públicos, bem como, visando o atendimento ao disposto no § 3° do Art. 31 da Constituição Federal. **COMUNICO** que as **Contas da Prefeitura Municipal de Itaguaru referentes ao exercicio de 2020** juntamente com o parecer do Tribunal **de** Contas dos Municipios do Estado de Goias, estao disponiveis na Secretaria da Camara pelo periodo de sessenta dias, a disposição de qualquer contribuinte, ou interessado, para exame e aprecia^ao.

Itaguaru/Go, 03 de março de 2023

Secretaria Geral da Camara

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:FE173C8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023 - EDMAR DA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6297/2022
Interessado: Edmar da Cruz. CPF MF 628.906.541-68.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 16, Rua 05, Quadra 05, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B6AEC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0002/2023 - EDMAR DA CRUZ - LOTE 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6298/2022
Interessado: Edmar da Cruz. CPF MF 628.906.541-68.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

Onúcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 17, Rua 05, Quadra 05, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D97EEE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0003/2023 - EDMAR DA CRUZ - LOTE 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6299/2022
Interessado: Edmar da Cruz. CPF MF 628.906.541-68.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 18, Rua 5 esquina com a rua 3, Quadra 05, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 145,50 m2, e um perímetro de 48,24 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 07,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 12,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo: 4,24 de chanfro na esquina.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1F6960E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0004/2023 - EDMAR DA CRUZ - LOTE 01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6296/2022
Interessado: Edmar da Cruz. CPF MF 628.906.541-68.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 01, Rua 04, Quadra 05, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 04 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:40BAADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0005/2023 - CALEBE LEANDRO RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0005/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6302/2022
Interessado: Calebe Leandro Ribeiro. CPF MF 991.169.441-00.
O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 10, Rua 02, esquina com a rua 06, Quadra 06, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 139,50 m2, e um perímetro de 47,95 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 14,50 metros de lateral esquerda; 13,45 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3D64646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0006/2023 - IRACI SANDOVAL DE OLIVEIRA

PEDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6304/2022
Interessado: Iraci Sandoval de Oliveira. CPF MF 785.551.751-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 13 Rua 05, esquina com a rua João de Sousa Leal, Quadra 02, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 184,08 m2, e um perímetro de 54,68 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,30 metros de lateral esquerda; 14,38 metros de lateral direita; 15,30 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na

Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:93CBFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0007/2023 - JOSÉ MENDANHA SOBRINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0007/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6309/2022
Interessado: José Mendanha Sobrinho. CPF MF 228.041.961-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 07, Rua 02, Quadra 06, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 178,50 m2, e um perímetro de 55,70 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 17,80 metros de lateral esquerda; 17,90 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:94DECE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0008/2023 - LEONTIELDES VIEIRA DE QUEIROZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6315/2022
Interessado: Leontieldes Vieira de Queiroz. CPF MF 051.700.791-68

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 05, Rua 05, Quadra 04, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de

que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D66C9F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0009/2023 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - LOTE 01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0009/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6301/2022
Interessado: Congregação Cristã no Brasil. CNPJ: 24.809.949/0001-03.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 01, Rua 02, esquina com a rua 03, Quadra 06, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 255,50 m2, e um perímetro de 69,32 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 23,27 metros de lateral esquerda; 24,81 metros de lateral direita; 07,00 metros de fundo; 4,24 metros de chanfro na esquina.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8D9CC203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0010/2023 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - LOTE 02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0010/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6300/2022
Interessado: Congregação Cristã no Brasil. CNPJ: 24.809.949/0001-03.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 02, Rua 02, Quadra 06, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 241,25 m2, e um perímetro de 68,23 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 23,42 metros de lateral esquerda; 24,81 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FA9A699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0011/2023 - DIVINO ETERNO MALAQUIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0011/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6307/2022
Interessado: Divino Eterno Malaquias. CPF MF 010.568.841-00

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 15, Rua Luiza Ramos de Moraes, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália denominado Geraldo Mendonça dos Santos, Itauçu/GO, com área de 223,20 m2, e um perímetro de 66,47 metros, sendo que: para quem olha a Rua Luiza Ramos de Oliveira, o lote apresenta 10,00 metros de frente; 23,47 metros de lateral esquerda; 24,20 metros de lateral direita; 08,80 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:834AF279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0012/2023 - ANTÔNIA VICENTE DE MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0012/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6305/2022
Interessado: Antônia Vicente de Moraes. CPF MF 521.491.881-04.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 13, Rua Luiza Ramos de Moraes, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália denominado Geraldo Mendonça dos Santos, Itauçu/GO, com área de 238,29 m2, e um perímetro de 67,45 metros, sendo que: para quem olha a Rua Luiza Ramos de Moraes, o lote apresenta 10,30 metros de frente; 22,86 metros de lateral esquerda; 24,10 metros de lateral direita; 10,15 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:52C1208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0013/2023 - JOYCI APARECIDA SATIRO, LUIS CARLOS SATIRO , JÚLIO CESAR SATIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0013/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6318/2022
Interessado: Joyci Aparecida Sátiro. CPF MF 017.143.011-50; Luis Carlos Sátiro CPF MF: 972.987.941-91; Júlio Cesar Sátiro CPF MF: 021.857.221-23.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 04, Rua 03, Quadra 12, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 320,00 m2, e um perímetro de 75,60 metros, sendo que: para quem olha a Rua 03 o lote apresenta 12,80 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 12,80 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BD4C1CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0014/2023 - JONAS FRANCISCO DE MOURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0014/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6319/2022
Interessado: Jonas Francisco de Moura. CPF MF 229.150.011-20.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato

representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 18, Rua Luiza Ramos de Moraes, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália denominado Geraldo Mendonça dos Santos , Itauçu/GO, com área de 179,56 m2, e um perímetro de 56,65 metros, sendo que: para quem olha a Rua Luiza Ramos de Moraes o lote apresenta 10,00 metros de frente; 17,45 metros de lateral esquerda; 19,60 metros de lateral direita; 09,60 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:28A632BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0015/2023 - GILBERMIRA JOSE DE SOUZA ALBERNAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0015/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6307/2022

Interessado: Gilbermira Jose de Souza Albernaz. CPF MF 350.152.171-53.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 12, Rua 05, Quadra 02, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 150,00 m2, e um perímetro de 50,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 15,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 15 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:70DF9A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0016/2023 - JOVENIL FELICIANO FERREIRA - LOTE 07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0016/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6306/2022
Interessado: Jovenil Felciano Ferreira. CPF MF 004.752.451-05.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 07, Rua Luiza Ramos de Moraes, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália denominado Geraldo Mendonça dos Santos, Itauçu/GO, com área de 229,00 m2, e um perímetro de 65,80 metros, sendo que: para quem olha a Rua Luiza Ramos de Moraes o lote apresenta 10,00 metros de frente; 22,90 metros de lateral esquerda; 22,90 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:92B1393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0017/2023 - VILAMAR EURIPEDES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0017/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6310/2022
Interessado: Vilamar Euripedes da Silva. CPF MF 854.790.711-49.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 14, Rua 04, esquina com a rua 06, Quadra 07, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 145,50 m2, e um perímetro de 48,24 metros, sendo que: para quem olha a Rua 04 o lote apresenta 07,00 metros de frente; 15,00 metros de lateral esquerda; 12,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo; 4,24 de chanfro.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4F51B930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0018/2023 - MEIRAMAR CASSIMIRO DA CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0018/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 6306/2022
Interessado: Meiramar Cassimiro da Cunha. CPF MF 546.101.761-49.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 22, Rua Sebastião Lopes de Oliveira, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália denominado Geraldo Mendonça dos Santos, Itauçu/GO, com área de 240,72 m2, e um perímetro de 67,85 metros, sendo que: para quem olha a Sebastião Lopes de Oliveira o lote apresenta 10,10 metros de frente; 23,80 metros de lateral esquerda; 23,80 metros de lateral direita; 10,15 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0310564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0019/2023 - SERGIO ANTÔNIO DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0019/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 826/2023
Interessado: Sergio Antônio da Costa. CPF MF 770.643.051-00.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 05, Rua 02, Quadra 11, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores

responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D557EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0020/2023 - SEBASTIANA GOLÇALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0020/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 822/2023
Interessado: Sebastiana Gonçalves de Oliveira. CPF MF 624.804.481-34.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 20, Rua 07 de setembro, Quadra 01 B, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 405,88 m2, e um perímetro de 86,20 metros, sendo que: para quem olha a Rua 07 de setembro o lote apresenta 13,90 metros de frente; 29,20 metros de lateral esquerda; 29,20 metros de lateral direita; 13,90 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0E2C543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0021/2023 - MARIA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0021/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 821/2023
Interessado: Maria Rodrigues da Silva. CPF MF 332.117.441-34.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 06, Rua 03, Quadra 12, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 03 o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização

Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DA4C9CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0022/2023 - ROGERIO MARQUES BONIFÁCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0022/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 823/2023
Interessado: Rogerio Marques Bonifácio. CPF MF 016.732.071-89.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 07, Rua 02, Quadra 12, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9061F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0023/2023 - JOVENIL FELICIANO FERREIRA - LOTE 08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0023/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 824/2023
Interessado: Jovenil Felciano Ferreira. CPF MF 004.752.451-05.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 08, Rua Luiza Ramos de Moraes, Quadra**

01, Localizado no Distrito de Ordália denominado Geraldo Mendonça, Itauçu/GO, com área de 229,00 m2, e um perímetro de 65,80 metros, sendo que: para quem olha a Rua Luiza Ramos de Moraes o lote apresenta 10,00 metros de frente; 22,90 metros de lateral esquerda; 22,90 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:41CEAE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0024/2023 - JAIR JOSÉ DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0024/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 825/2023
Interessado: Jair José de Souza . CPF MF 262.889.311-87.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 02, Rua 02, Quadra 11, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 04 o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:16E18FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0025/2023 - ELIENE LINO DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0025/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 995/2023
Interessado: Eliene Lino de Araujo. CPF MF 991.170.291-04.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente,

acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 05, Rua 03, Quadra 12, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 03 o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 13 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7906B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0026/2023 - ALEX JOSÉ DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0026/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 999/2023
Interessado: Alex José de Lima. CPF MF 991.169.951-04.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 10, Rua02, Quadra 12, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02, o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 24 de Fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4EBF8F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0027/2023 - VICENTE JOSÉ DE LIMA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0027/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 1022/2023
Interessado: Vicente José de Lima Filho. CPF MF 347.762.811-04.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente

interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 04, Rua 02, Quadra 11, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 276,50 m2, e um perímetro de 72,12 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 11,06 metros de frente; 25,00 metros de lateral esquerda; 25,00 metros de lateral direita; 11,06 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 24 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:398A8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0028/2023 - JOSÉ VICENTE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0028/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 1021/2023
Interessado: José Vicente da Silva. CPF MF 409.863.061-34.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 04, Rua 05, Quadra 09, Localizado no Distrito de Ordália III, Itauçu/GO, com área de 155,29 m2, e um perímetro de 50,93 metros, sendo que: para quem olha a Rua 05 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 15,43 metros de lateral esquerda; 15,50 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 24 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D5BCFED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0029/2023 - ANA LÚCIA RODRIGUES MALAQUIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0029/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 1020/2023

Interessado: Ana Lúcia Rodrigues Malaquias. CPF MF 748.032.041-87.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Ilete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 28, Rua 07 de setembro, Quadra 01 B, Localizado no Distrito de Ordália I, Itauçu/GO, com área de 458,70 m2, e um perímetro de 82,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 07 de setembro o lote apresenta 13,90 metros de frente; 29,80 metros de lateral esquerda; 29,80 metros de lateral direita; 13,90 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 24 de fevereiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:365A6211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020 ANIVERSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001- 61	ADM nº 020/2023	R$ 130.000,00

Vigência do Contrato: 03/03/2023 à 31/08/2023
Data da Assinatura do contrato: 03/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CE10E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE SHOW ANIVERSÁRIO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de **SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**, a qual será obrigada pela apresentação de shows musicais nos dias 22 e 23 de julho e palco com camarim, som e iluminação nos dias, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município;
b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade do **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação das Duplas FIDUMA E JECA, VITOR E GUSTAVO, por intermédio da empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.736/0001-61**, com sede na Rua São Domingos, n° 225, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São José de Rio Preto, SP, para apresentação musical na festividade do **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **março** do ano de **2023**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2220B69C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DILSON 146

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DILSON PAULA DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV Brasil**, nº 597A, Setor P Sobrinho, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para confecção de 5.000 folders para divulgação do do município, visando a expansão turística;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **02** dias do mês de **março** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEFD6127

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
W A 147

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **Rua Antônio Paulino, n° 01**, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota, sendo aplicada no veículo com placa OMI-5384;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotiva, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **março** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D98868FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIAM 148

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **Rua João Rodrigues da Silva,** s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do veículo T-cross com a placa RCI-6E52 do Gabinete da Prefeita;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **março** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF33FE63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
NUBIA 149

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **NUBIA GALDINO MOTA 80393969134**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.491.861/0001-43**, estabelecida na **Rua Ana Candida**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás,*

Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
b) – A contratação se faz necessário para confeccionar roupas para a banda municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com confecção de roupas para a banda municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CCD344A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIAM 150

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.166.293/0001-05****, estabelecida na* ***Rua João Rodrigues da Silva,*** *s/nº, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção do veículo Sandero com placa PRK-6503 da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E8F7E62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1259/2023

DECRETO N.º 1259/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – Requerimento da empresa Porto do Vale Pousada LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.775.116/0001-78, solicitando o desmembramento do lote 14 da quadra nº 40, situada à Rua Dolendária Vitória de Morais (antiga Rua das Acácias), Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 368,73 m² (trezentos e sessenta e oito vírgula setenta e três metros quadrados), medindo de Frente: 11,80 m para a Rua Dolendária Vitória de Morais (antiga Rua das Acácias); Fundos: 15,30 m; na Lateral Direita para o Lote 13: 24,50m para o Lote 15; Lateral Esquerda: 21m para a Rua Guilherme Machado de Souza (antiga Rua das Orquídeas); e de Chanfro: 4,95 m, referente à Matrícula nº 1004 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 2 (três) partes do lote 14 da quadra nº 40, situada à Rua Dolendária Vitória de Morais (antiga Rua das Acácias), Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 368,73 m² (trezentos e sessenta e oito vírgula setenta e três metros quadrados), medindo de Frente: 11,80 m para a Rua Dolendária Vitória de Morais (antiga Rua das Acácias); Fundos: 15,30 m; na Lateral Direita para o Lote 13: 24,50m para o Lote 15; Lateral Esquerda: 21m para a Rua Guilherme Machado de Souza (antiga Rua das Orquídeas); e de Chanfro: 4,95 m, de propriedade de Porto do Vale Pousada LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.775.116/0001-78, conforme Matrícula nº 1004 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é a área desmembrada, constante do lote n.º 14A, com área superficial de 214,20 m² (duzentos e quatorze vírgula vinte metros quadrados), medindo de Frente: 14,00m para a Rua Guilherme Machado de Souza (antiga Rua das Orquídeas); de Fundos: 14,00m para o lote 15; na Lateral Direita: 15,30m para o lote 14; e, na Lateral Esquerda: 15,30m para o lote 13;

II - A segunda parte é a parte remanescente, constante do lote n.º 14, com área superficial de 154,53 m² (cento e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e três metros quadrados), medindo de Frente: 11,80m para a Rua Dolendária Vitória de Morais (antiga Rua das Acácias); de Fundos: 15,30m para o lote 14A; na Lateral Direita: 10,50m para o lote 15; na Lateral Esquerda: 21,00m para a Rua Guilherme Machado de Souza (antiga Rua das Orquídeas); e, de Chanfro: 4,95 m.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (1º.03.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:767C1B7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2023

PORTARIA Nº. 284/2023 LAGOA SANTA GO, 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO** com o objetivo resolver assuntos de interesse deste município (aquisição tacógrafo para veículo NWA1I33), **no dia 01 de março de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano e dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11CC13C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2023

PORTARIA Nº 285/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 24 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CB4A7AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2023

PORTARIA Nº 286/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir atletas para evento esportivo. **No dia 26 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15165467

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2023

PORTARIA Nº 287/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 27 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA932BE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2023

PORTARIA Nº 289/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 201 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B042B191

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023

PORTARIA Nº 290/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo OML9471 para manutenção. **No dia 27 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4347028D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo microônibus PRT6B62. **No dia 24 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:951C0B65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023

PORTARIA Nº 292/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo microônibus PRZ3147. **No dia 27 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63CC7B46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 641/2023

LEI Nº. 641/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 508/2019 QUE 'DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Lei nº 508/2019 de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28.02.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8429FBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 640/2023

LEI Nº. 640/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 040/2001 QUE 'INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 040/2001 de 20 de agosto de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, observada as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28.02.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00D711CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 015/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 015/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9F61330C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 016/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 15 de março de 2023, às 10:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 016/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4421CC4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 019/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 15 de março de 2023, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 019/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO).** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:006A673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 017/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 16 de março de 2023, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 017/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ITENS DE SEGURANÇA.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8164BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 018/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 15 de março de 2023, às 08:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 018/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF SERVICE, MARMITAS E REFRIGERANTE.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 27 de fevereiro de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E5C25538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 056/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, (CNPJ: 13.292.261/0001-74).

Objeto: Pelo presente instrumento, e sob autorização e em favor do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a fornecer curso com carga horária de 102 horas com acesso de 06/02/2023 até 05/02/2024, com aulas gravadas e acesso imediato, composto de aulas teóricas e de caso concreto, abrangendo as principais atualizações da nova lei de licitações e contratos lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 01/03/2023. Valor total do contrato: R$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais).

Montes Claros de Goiás, 01 de março de 2023.

Ordenador Responsável:
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:78E4557D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 291/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 291/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica; considerando a justificativa apresentada por cada Secretaria Solicitante e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à contratação, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresa visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, inscrita no CNPJ: 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 1.129.178,83 (um milhão cento e vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), fornecedor exclusivo.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 01 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2715C019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na respectiva Unidades Consumidoras dos órgãos solicitantes, aplicável apenas ao consumo, para desenvolvimento da atividade da Administração Pública de forma continuada, com recebimento de energia elétrica em medidor.

Valor total estimado da contratação: R$ 1.129.178,83 (um milhão cento e vinte nove mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Período: Até 31 de dezembro de 2023

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial as solicitações, a existência de compatibilidade da despesa com PPA, LDO e LOA, certidão de saldo orçamentário, estimativa de consumo de energia elétrica para cada secretaria/orgão que é de responsabilidade exclusiva de cada gestor;

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, o chefe do Poder Executivo Municipal

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII do Argo 24 da Lei Federal n° 8. 666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço de fornecimento de energia elétrica na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D;

Declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, com base no inciso XXII do Argo 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações condas no Parecer Juridico, bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, encaminhem se os autos Chefe do Poder Executivo, para apreciação e ratificação.

Montes Claros de Goiás – GO, 28 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO
Secretario da CPL

JUDITI LAZARA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F9297442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 984/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 984/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 75.000 KM DO VEICULO FIAT DOBLO PLACA: RCA-1H45. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 03 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C381DCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 984/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 75.000 KM do veículo FIAT DOBLO AMBULANCIA placa: RCG-1H45.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Sta. Genoveva - Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 2.525,00(dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:614FC39A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 985/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 985/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 227.000 KM DO VEICULO CRONOS PLACA: RBN-2F76. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 03 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:627B4C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 985/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 227.000 KM do veículo CRONOS placa: RBN-2F76.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO, STA. GENOVEVA-GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5C0B079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 22 de março de 2023, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023, tipo Menor Preço, para a contratação de Empresa de Engenharia para execução da reforma do Hospital Municipal, conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 03 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C91AB17A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 120.000 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCI5D21. ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 7.006,96 (sete mil e seis reais e noventa e seis centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 03 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E1F35B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1024/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 120.000 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCI-5D21.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 7.006,96 (sete mil seis reais e noventa e seis centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de março de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B946678C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	58/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	JTM CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.594.150/0001-18
Objeto:	REFORMA DA CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA ROSMÉRIA" DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO
Valor Global:	R$429.918,15
Prazo de vigência	02/03/2023 a 02/05/2023
Data da Assinatura:	02/03/2023
Forma de Pagtº:	O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU PAGARÁ À CONTRATADA, COM DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS E DECORRIDOS OS TRAMITES LEGAIS, O VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, QUE SERÃO EFETUADOS APÓS AS MEDIÇÕES, COM BASE NOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
Dotação:	**Secretaria Municipal de Educação -** 21.2101.12.361.0403.2104.339039.16 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16
Data da publicação:	03/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias de março de 2023 .

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A14E0356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	60/2023
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96

Contratada:	JTM CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 36.594.150/0001-18
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO – BLOCO B ETAPA 3
Valor Global:	R$587.366,85
Prazo de vigência	02/03/2023 a 02/03/2024
Data da Assinatura:	02/03/2023
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado pelo Município em acordo com Boletim de Medição, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Dotação:	16.1622.10.302.1004.1040.449051 – Secretaria Municipal de Saúde
Data da publicação:	03/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 03 dias de março de 2023 .

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BDE19732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 004/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para atender as demandas da administração pública municipal a realizar-se no dia **17.03.2023**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 06 de março de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:237E3A4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de diárias destinadas ao motorista da empresa moreira critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 03 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2FF6BD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de certificado digital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A518F627

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de bomba para poço artesiano critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 03 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:428E3A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de bomba para poço artesiano critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E050FF6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 023/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 023/2023
O Município de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de jardinagem, para a manutenção da praça São Benedito (mudas de salvia vermelha de 10 cm, grama esmeralda, manaca da serra anão de 1 metro), visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **01/03/2023 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **DESERTA.** Ficando assim designada **NOVA DATA DE ABERTURA para a 2ª chamada no dia 17/03/2023 às 13h30min**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 03 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:25112062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

Inexigibilidade nº **35/2023**. Processo Administrativo nº **2900/2023.** Contrato nº **14/2023.**

O **Fundo Municipal de Educação**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSOU a LICITAÇÃO para a **contratação dos serviços contínuos técnicos especializados em Assessoria e Consultória Jurídica, visando dar todo o suporte necessário para o desempenho das atividades do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS-GO.
CONTRATADO: MENDANHA CRISOSTOMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.157.568/0001-41

O PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2023 até o dia 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Nos parâmetros da Lei n° 8.666/93. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 03 de Março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:64B2D783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1556/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical no dia 22 de abril de 2023 durante a realização da 15º cavalgada ecológica de Novo Brasil.
Contratada: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA.
VALOR R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 03 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A41DCE85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa para fornecimento de bebidas em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.
Registradas: SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA – CNPJ: 09.332.643/0001-07 / SUPERMERCADO JAIME LTDA – 04.108.370/0001-06.
Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 3.810,00; valor total: Item 02 – R$ 1.200,00; valor total: Item 03 – R$ 405,00; valor total: Item 04 – R$ 1.167,00; valor total: Item 05 – R$ 3.032,00; valor total: Item 06 – R$ 8.632,00; valor total: Item 07 – R$ 2.691,00; valor total: Item 08 – R$ 2.023,00; valor total: Item 09 – R$ 700,00; valor total: Item 10 – R$ 340,00; valor total: Item 11 – R$ 700,00; valor total: Item 12 – R$ 140,00; valor total: Item 13 – R$ 730,00; valor total: Item 14 – R$ 958,00; valor total: Item 15 – R$ 7.400,00; valor total: Item 16 – R$ 1.990,00; valor total: Item 17 – R$ 77.485,00.
Prazo de Vigência: 03/03/2023 até 03/03/2024.
Data de assinatura: 03/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:8278E8A2

FMS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 11/2021, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,9324%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 241/2023 E C.I. SMS N. 81/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO**

CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ALANA FRANCO DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 71.645,80 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REIS)** DO ORIGINAL E **R$ 24.329,80 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 4° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL A PARTIR DO 4° T.A DE **R$ 2.211,80 (DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** E **R$ 28.116,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS)** DO 6° T.A. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 6° TERMO ADITIVO ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 23/02/2023 A 22/02/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ALANA FRANCO DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C08EEEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento **de BGS (brita graduada simples).** para tapa buraco e recapeamento nas ruas de Palmeiras de Goiás., conforme o termo de referencia. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:30EA751B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos resíduos contaminantes, infectantes e perfurocortantes biológicos e medicamentos vencidos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D9CC172E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/03/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E171E9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Drone para auxiliar as equipes de salvamento em buscas e monitoramento de áreas, conforme descrição no termo de referência em anexo.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:AD46560E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **KENIA CRISTINA PARREIRA DE MORAES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR À EDUCAÇÃO/CMEI** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 06 de março de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:17E41043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ALINE MARTINS DE PAULA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 06 de março de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3CFBBEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JANDICLEIA BISPO PEREIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Fundamental Incompleto. A escolaridade poderá ser comprovada via de declaração firmada pela Unidade de Ensino.

- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 06 de março de 2023.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D0CEAE97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GUARANY GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.777/0001-11. OBJETO: **Aquisição de material gráfico, cartazes comemorativos, pasta de empenho, envelopes, controle de viagem e blocos de requerimentos, para atender demanda da secretaria municipal de saúde. Pregão Presencial 017/2022.** VIGÊNCIA: vigorada sua assinatura até 30 de junho de 2023, podendo ser renovado de acordo com o artigo 57 da lei 8666/1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.02.04.0403.122.2.044.3.3.90.39.63**, fonte 100.**000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:220D6740

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GUARANY GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.777/0001-11. OBJETO: **Aquisição de material gráfico, para atender demanda do Hospital João Vitorino, UBS Jerônimo Gonçalves de Souza, UBS Orcino Gonçalves de Souza, Secretaria de Saúde e Laboratório Municipal. Pregão Presencial 027/2022.** VIGÊNCIA: vigorada sua assinatura até 30 de junho de 2023, podendo ser renovado de acordo com o artigo 57 da lei 8666/1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: ***R$ 20.538,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16**, fonte 102.**000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:71603751

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190-04. OBJETO: **Credenciamento de instituições financeira e instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos e penalidades pecuniárias devidas à Municipalidade, em padrão FEBRABAN – layout, CNAB240 e CNAB750**. VIGÊNCIA: desde data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com necessidade da administração, lei 8666/1993 e posteriores. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.81**, fonte **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:53D39825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 –** PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando a Aquisição de veículo (0km) automotor com capacidade mínima 7(sete) lugares a partir de 1.8, 0 km, cor branca, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.
Fica alterado a data do Pregão Presencial nº 002/2023 para o dia **16 de Março de 2023** às 09:00 horas. Abertura do envelope proposta e envelope documentos será na data de **16 de Março de 2023**, às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal. Tal alteração ocorre pelo fato de que no dia 09 de março de 2023 os servidores que participam da equipe de apoio irão participar de um curso, o que interferiria na contagem do prazo legal.

A presente publicação se dará apenas no site da municipalidade, visto que já fora devidamente retificado na imprensa oficial e demais veículos de comunicação.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:6A08B642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **20 de Março de 2023**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de empresa**

especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de servir de vale-alimentação para os servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, nos termos da legislação regente, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 03 de Março de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E48C291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 065/2023 CONCEDE FÉRIAS A CRISTIANE ASSIS SILVA

PORTARIA N° 065/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7771	CRISTIANE ASSIS SILVA	27/02/2023 A 28/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0B2800C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 066/2023 CONCEDE FÉRIAS A CRISTIANE ASSIS SILVA

PORTARIA N° 066/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
7771	CRISTIANE ASSIS SILVA	29/03/2023 A 26/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5C53857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 067/2023 CONCEDE FÉRIAS A EDIVANIA DE JESUS CAJUEIRO

PORTARIA N° 067/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8195	EDIVANIA DE JESUS CAJUEIRO	06/03/2023 A 04/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:DAEEA1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 068/2023 CONCEDE LICENÇA PARTICULAR KENIA PATRICIA SOUZA CARVALHO CHAGAS

PORTARIA N° 068/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Para tratar de interesses particulares.

MAT	NOME	PERÍODO
7962	KENIA PATRICIA SOUZA CARVALHO CHAGAS	16/02/2023 A 17/02/2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:80175AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°069/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO MARCIA ARAUJO DE SOUSA

PORTARIA N°069/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	27/02/2023 A 27/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:57325A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 070/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO

PORTARIA N°069/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	27/02/2023 A 27/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023.

PORTARIA N° 070/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT

NOME

PERÍODO

8634

PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO

03/04/2023 A 02/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita MunicipalPrefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:5D530151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 071/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDINEI PEREIRA BARROS

PORTARIA N° 071/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
46	VALDINEI PEREIRA BARROS	03/04/2023 A 02/05/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B978C90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 072/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DE JESUS

PORTARIA N° 072/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
30	JEAN CARLOS DE JESUS	24/07/2023 A 23/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:33BDAB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 073/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WANDERSON MARTINS DE SOUZA

PORTARIA N° 073/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8167	WANDERSON MARTINS DE SOUZA	03/07/2023 A 01/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9F2CA30C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

EXTRATO DA ATA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 991/2023

PREGÃO PRESENCIAL	**N° 001/2023**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**C.A. HOSPITALAR EIRELI,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.457.348/0001-04, ESTABELECIDA NA AV BARAO DO RIO BRANCO, S/Nº, QD 41, LT 11, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.
VIGENCIA:	**ATÉ 03 DE MARÇO DE 2024**
VALOR TOTAL:	**R$ 28.295,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	**03 DE MARÇO DE 2023**
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE C.A. HOSPITALAR EIRELI - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:08AA30E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 991/2023

PREGÃO PRESENCIAL	**N° 001/2023**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, ESTABELECIDA NA RUA: DR JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, ERECHIM/RS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE MARÇO DE 2024
VALOR TOTAL:	R$ 21.080,00 (VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA	03 DE MARÇO DE 2023
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:69CF19C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DA ATA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 991/2023	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 001/2023**

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.034.672/0001-92, ESTABELECIDA NA RUA: 13, S/N, QD.12, LT.12, BAIRRO POLO EMPRESARIAL GOIAS-ETAPA IV, APARECIDA DE GOIANIA/GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE MARÇO DE 2024
VALOR TOTAL:	R$ 26.838,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA	03 DE MARÇO DE 2023
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EBE61B67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DA ATA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 991/2023

PREGÃO PRESENCIAL	**N° 001/2023**
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.106.470/0001-65, ESTABELECIDA NA RUA: BEZERRA DE MENESES, Nº 774, QD.32, LT.01, BAIRRO SETOR PAUZANES, RIO VERDE/GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
VIGENCIA:	ATÉ 03 DE MARÇO DE 2024
VALOR TOTAL:	R$ 142.713,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA	03 DE MARÇO DE 2023
ASSINATURAS:	**FERNANDA LOPES SILVA; CONTRATANTE ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:214F26AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO: 463/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. PROCESSO Nº 202200010002653.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 03 de MARÇO de 2023, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, nomeada pelo Decreto nº 010/2023 de 09 de janeiro de 2023, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n. º **463/2023** do edital nº. **003/2023**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. A Sr. ª Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter apresentado os envelopes 01 e 02 a seguinte empresa: **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, com sede a Rua: Fortaleza, N° 2205, Quadra: 11, Lote: 04, Setor Central, Porteirão - GO, CEP: 75.603-000**.** Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01, apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **003/2023**, os quais foram vistados pela Comissão, em seguida, a Sr. ª Presidente juntamente com a comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos de Habilitação antes da abertura dos envelopes das propostas.
A presidente da CPL irá comunicar o resultado da habilitação e demais atos através do e -mail contido na habilitação.
O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Nada mais havendo a tratar, a Sr. ª Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

TANXYELLE CHRISTIANE ROSA SIMÕES
Membro

Proponentes Presentes:

Avante Service LTDA
CNPJ: 37.206.443/0001-43
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
CPF 049.196.521-43

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72936F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: CINTIA DIAS PEREIRA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 060/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 162.676,00 (**cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais**)**.
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:28C2BFF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 064/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 2.976.652,68 (**dois milhões novecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos**)**.
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:319B2DBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEICULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU/GO
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 063/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 2.766.692,00 (**dois milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais**)**.
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B4AA7AE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: JOSÉ DE ARAUJO BARBOSA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 062/2021.
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 194.560,00 (**cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B97B599E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: ADILSON VIEIRA FREITAS NETO
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 061/2021
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário é de **R$ 189.384,00 (**cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:47DEEF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 750/2023, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 03/2023, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICANO SETOR PLANALTO RUA 09 DO MUNICIPIO DE PORANGATU-GO, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA **i**nscrita no CNPJ sob o nº39.618.052/0001-61, com o valor de R$ 654.854,89 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações do Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Porangatu, aos 03 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:36E7009B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
PROCESSO ADM Nº 3247/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 006/2023
PROCESSO ADM Nº 3247/2023
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/03/2023 às 8h:00 em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro Porangatu-GO, em sessão pública,

licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta de Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Pavimentação Asfáltica, no Setor Jardim Brasilia na Rua 09, Município de Porangatu/GO conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro.e projetos cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital**.** O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao.

Porangatu, 03/03 2023.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0BEE6F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0193 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **DIRMÃ JOAQUIM MOREIRA**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 16/02/2023 a 18/02/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirar os benefícios concedidos pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) e buscar bonecas e fantasias compradas nas empresas Super Atacado Brinquedos e Reino da Fantasia. Placa do veículo: RCM-3G58.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:41027E1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0194 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **CLEDIVALDO BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia - GO no dia 21/02/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Foi na Ambulância da Secretaria de Saúde, acompanhar o adolescente Ivan de Jesus Santos, até o Hospital Hugo, pois o mesmo foi vítima de arma branca e não havia nenhum familiar presente para acompanha-lo. Placa do veículo: SCM-1F52.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2162C3BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0195 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia - GO no dia 22/02/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Foi na Ambulância da Secretaria de Saúde, receber o adolescente Ivan de Jesus Santos, que se encontrava internado no Hospital Hugo, e não havia nenhum familiar presente para recebe-lo. Placa do veículo: SCM-1F52.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ED25CEE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0196 DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria de Educação, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 01/03/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Valdeci Fleuri Martins, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5820586A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM EDITAL Nº012/2023

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados no Pregão Presencial 09/2023, com objeto de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material de consumo, gêneros alimentícios visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal,** que foi realizada a Errata 002 e que a mesma pode ser encontrada na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

POSSE/GO, 03 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9F6C6FFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO, portador do CPF nº 773.195.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para ir a Central de Regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD7A58FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C9BBBAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C87EDF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2023 Santa Fé de Goiás, 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 03 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:972E2D48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

FMS DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

O Fundo Municipal de Saúde de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico http://bll-compras.reservio.com, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 006/2023; **Data e Horário:** 16/03/2023 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos de ar-condicionado para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios: www.saoluizdonorte.go.gov.br e http://bll-compras.reservio.com

São Luiz do Norte/GO, 03/03/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:F530C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS - REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FMS DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FMS de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 001/2023; **Data e Horário:** 21/03/2023 as 08h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras em forma de empreitada global para reforma, adequação e ampliação de prédios públicos no município de São Luiz do Norte/GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 03/03/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:E68E20AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO 17ª ATA EDITAL Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e nos sites www.senadorcanedo.go.gov.br e www.iamesc.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 012/2022, tendo como Presidente a Sra. Heylana Plácido Sousa e membros os Srs. Carlos Roberto Alves Claro e Ângela Alves de Barros, procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas (Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros) e pessoas físicas especializadas em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 17ª Ata do Edital de Credenciamento nº 002/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;
CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoas jurídicas e física interessadas no presente credenciamento;
CONSIDERANDO, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;
CONSIDERANDO, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:
PESSOA JURÍDICA

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	B. F. Médicos Associados SS	16.795.829/0001-68

PESSOA FÍSICA

ORD	NOME	CPF
01	Euler Souza Santos	331.763.961-04
02	Jhoel Fernandes Trindade	030.239.611-07
03	Laurence Amorim Canedo Gonçalves	703.623.781-34
04	Wanessa Apolinário Martins	014.670.661-76

Senador Canedo, 03 de março de 2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:848C90B9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO 2 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº. 2 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Extrato de Homologação, referente ao Processo licitatório nº 1000002263/2021- Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2021**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRADO – RUA RP 17 ESQ. COM RP 20 – APM 11 – RESIDENCIAL PRADO, SENADOR CANEDO - GO.** Publicado no dia 15/02/2023 no DOU, Seção 03, pág. 217 fica alterado do Extrato de Homologação.
Onde se lê: "Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 1.714,668,03** (Hum milhão setecentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos)**. Em favor da empresa TECALL ENGENHARIA E CONSTUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.944.578/0001-64 – VICTOR ALVES PELLOZO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Senador Canedo-GO.**"**
Leia-se: "Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: Valor total Global de **R$ 1.536.601,27** (Hum milhão quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos)**. Em favor da empresa TECALL ENGENHARIA E CONSTUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.944.578/0001-64 – VICTOR ALVES PELLOZO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Senador Canedo-GO.**"**

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:A1240AC6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO EDITAL PP 029-2023

ERRATA AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que no EDITAL publicado no dia 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br;

NO EDITAL
Onde se lê:
"9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
9.3.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas) em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, demonstrando que a licitante prestou serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, nos termos exigidos na presente licitação, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo período mínimo de 3(três) anos, para suprir a demanda em decorrência desta licitação;
9.3.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
9.3.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
9.3.4. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, no lote ao qual concorre."

Leia-se:

"**9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
9.3.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação."

NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
Onde se lê:
"16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas) em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, demonstrando que a licitante prestou serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, nos termos exigidos na presente licitação, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo período mínimo de 3(três) anos, para suprir a demanda em decorrência desta licitação;
16.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
16.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
16.1.3. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, no lote ao qual concorre."

Leia-se:
"**16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
16.1 Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação."

Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:75722520

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2023

> *"Dispõe sobre a declaração de dispensa* Contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de energia elétrica (ENEL) Para o exercício 2023. - *Senador Canedo Goiás".*

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 referente ao processo administrativo n° 1000027546/2022, que d*ispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* **Contratação de empresa para prestação de serviço fornecimento de energia elétrica (ENEL) Para o exercício 2023-*Senador Canedo Goiás*,** *conforme condições estabelecidas no termo de referência; ONDE SE LÊ:*

RESOLVE,

I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa**, Processo n°. 1000027957/2022**.

LEIA SE:

RESOLVE,

I – I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa, **Processo n°. 1000027546/2022.**

SENADOR CANEDO/GO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5A3CF2EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 017/2023

DECRETO Nº 17 , DE 03 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

> *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$161.517,44 distribuídos as seguintes dotações:

161.517,44

01 03 03 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

38 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.062,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 720,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

58 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 29.515,60
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 07 SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONOMICO

104 04.122.4100.4125.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 8.855,20
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 08 SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

117 11.122.4100.4060.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 996,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

132 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 19.580,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

181 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 12.660,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

182 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.342,80
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 15 SEC. MUN. DE GOVERNANÇA, GESTAO E PLANEJAMENTO

218 04.122.4100.4211.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 9.718,24
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

219 04.122.4100.4211.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 20.330,80
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 34 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

232 04.124.4100.4147.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.208,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

271 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 31.360,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

291 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 16.168,80
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

9 04.122.4100.4042.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.730,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

25 04.122.4100.4045.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 03 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

37 04.122.4100.2331.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

78 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

81 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -50.000,00
3.3.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

83 04.846.4108.9024.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -74.287,44
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 07 SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONOMICO

103 04.122.4100.4125.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -3.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 08 SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

116 11.122.4100.4060.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 14 SEC. MUN. DA CASA CIVIL

207 04.122.4100.4210.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

244 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -7.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

289 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-161.517,44

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 03 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:2CEFE85E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **16 DE MARÇO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - tipo "menor preço por item"**, tendo por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e eventual de **MARMITA/MARMITEX (Nº 09) DE ALUMÍNIO OU ISOPOR,** destinadas aos servidores que irão prestar serviços de mão de obra no recapeamento, construção do asfalto, construção das sarjetas e meio fio, no decorrer deste ano de 2023, de acordo o Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 03 de Março de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:D849867A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023

PROCESSO N° 22395/2022 CONTRATO N° 009/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 TIPO DE CONTRATO: OBRA PÚBLICA CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB CONTRATADA: CONSTRUTORA TRINDADE GO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.567.020/0001-99 OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal João de Deus e Escola Municipal Professora Elcia Campos, localizados respectivamente nos Setores Jardim das Tamareiras e Residencial Marise, no Município de Trindade/GO, Referente a Emenda Parlamentar n° 1863, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação VALOR TOTAL: R$ 266.607,82 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 DOTAÇÃO: 03.0355.12.361.1237.1008-449051 Fonte 101 Ficha 0281; 03.0355.12.361.1237.1008-449051 Fonte 124 Ficha 0281; 05.0502.12.361.1237.1028-449051 Fonte 119 Ficha 0476 DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

FERNANDA COSTA ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:76C42F2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, através do processo n° **23047/2022**, tipo menor preço global por lote, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADOS AOS ALUNOS DO 3º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRINDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de março de 2023**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 03 de março de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2F799A95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/23-GAB.

PORTARIA Nº 011/23-GAB.DE, 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerandoo Ofício nº 079/2023/SMIC, de 23 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I -Concede ao servidor relacionado, 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para despesas com alimentação, dos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, referente a visita ao APL – Casa da Costura, em Itaguari-GO, a saber:

SERVIDOR	CPF
CONRRADO DE MORAES RODRIGUES	032.640.781-20

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C0A2083

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2022

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso do Extrato – 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 080/2022, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 20 de fevereiro de 2023, na página 86.
Onde se lê:

Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 27/04/2023

Leia-se:

Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 06/09/2023

Trindade/GO, 03 de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1DA0A8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 169/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 169/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3936/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir 17.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EB709552

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 175/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 175/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3898/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LEILA ROSANGELA DA SILVA,** no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir 16.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5909FA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 174/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 174/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3845/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE ALVES DE CARVALHO NETO,** no cargo de Assessor Técnico Administrativo V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 06.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E593C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 171/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 171/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3842/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **DAMIANA BEZERRA DE LIMA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 16.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:43D93253

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 172/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 172/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3840/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FERNANDA SANTOS COSTA PRIMO,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia, a partir 10.02.2023, 03 (três) dias, a partir 13.02.2023 e 02 (dois) dias, a partir de 16.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4B9D875

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 173/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 173/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3326/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 08.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5642B327

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 170/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 170/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3754/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARKELLY RIBEIRO DOS SANTOS,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 13.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D3137A61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 168/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 168/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3757/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **DILMA PEREIRA DE CARVALHO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 10.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7072ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

SORTEIO DE CREDENCIADOS
PROCESSO Nº 4979/2022
EDITAL Nº 038/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Tendo em vista o julgamento feito anteriormente, a Prefeitura Municipal de Nova Roma torna público que fara realizar a sessão pública de seleção, via sorteio, entre os credenciados em ato de 23 de fevereiro de 2023 para realizar leilão de bens inservíveis do município. A sessão ocorrerá no dia 14 de março das 2023 às 09h30m. mais informações junto com a comissão de licitação do município.

Nova Roma – GO, 03 de fevereiro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6BDDAE40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2 LOTE 01, LOJA 01, PARTE A SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-670
REPRESENTANTE: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF:002.154.321-69
CONTATOS: (61) 985951770/ EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	5	UND	16,45	82,25
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades, com certificação de autorização do órgão competente.	LA PRIORI	30	CAIXA	42,00	1.260,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	500	UND	1,85	925,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

MS Serviços E Consultoria LTDA
PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0707BCDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2 LOTE 01, LOJA 01, PARTE A SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-670
REPRESENTANTE: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF:002.154.321-69
CONTATOS: (61) 985951770/ EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	150	UND	16,45	2.467,50
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades, com certificação de autorização do órgão competente.	LA PRIORI	20	CAIXA	42,00	840,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	500	UND	1,85	925,00
6	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - Kit para instalação de botijão de gás 13 Kg, composto por: REGISTRO constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; MANGUEIRA em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento mínimo1,25m e prazo de validade, 2 (duas), ABRAÇADEIRAS para mangueira de botijão de gás liquefeito de petróleo	APIS	12	UND	59,23	710,76

	- GLP, 13 kg (P-13).					
7	MANGUEIRA PARA GÁS 13KG - Em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, cumprimento mínimo 1,25 mt e prazo de validade.	ARQUA	10	UND	24,48	244,80
8	VASILHAME PARA ÁGUA DE 20 LITROS - Vasilhame (Garrafão) retornável em polipropileno atóxico para acondicionar água mineral, com capacidade para 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	10	UND	29,50	295,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Continuação Da Ata De Registro De Preços N.º 002 Do Pregão Presencial Nº. 017/2022

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

MS Serviços E Consultoria LTDA
PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:B7741547

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, QUADRA 68, LOTE 17-A, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CPF:016.266.071-50
CONTATO: (62) 991412250

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG - Vasilhame de 13KG. Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	MANGELS	12	UND	257,00	3.084,00
5	GÁS LÍQUIDO P-13 - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGASBRAS/LIQUIGAS/NACIONALGAS/NGC	150	UND	143,50	21.525,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Paulo Henrique Neves De Oliveira
PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C1762295

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 02.22.12/2022 (PROC. 7724/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40
CONTRATADA: **VIAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.684.661/0001-09, com sede na Rua 30, nº 91, Quadra 112, Lote 11 Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por Rosângela Maria de Morais Chaves, portadora do CPF nº 644.825.961-91
OBJETO: fornecimento de urnas funerárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO, TAMANHO PADRÃO: FORMATO SEXTAVADO MATERIAL; MADEIRA DE PINUS REFLORESTADO, ALÇA DURA OU FIXA, LATERAIS LISAS FORRAÇÃO BABADO E TNT, CHAVETA DOURADA, SEM VISOR, VERNIZ ALTO BRILHO, COMPRIMENTO 1,90 MT, LARGURA 0,65 CM, ALTURA 0,40 CM	29	R$ 950,00	R$ 27.550,00
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL E GORDA, FORMATO SEXTAVADO MATERIAL; MADEIRA DE PINUS REFLORESTADO, ALÇA DURA OU FIXA, LATERAIS LISAS, FORRAÇÃO BABADO E TNT, CHAVETA DOURADA, SEM VISOR, VERNIZ ALTO BRILHO, COMPRIMENTO 2,10 MT ,LARGURA 0,85 CM ALTURA 0,50 CM	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL TAMANHO: FORMATO SEXTAVADO, MATERIAL; MADEIRA DE PINUS REFLORESTADO, ALÇA DURA OU FIXA, LATERAIS LISAS, FORRAÇÃO BABADO E TNT, CHAVETA DOURADA SEM VISOR VERNIZ ALTO BRILHO, COMPRIMENTO 0,60 A 1,60 MT , LARGURA 0,35 CM, ALTURA 0,15 CM	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
	TOTAL			**R$ 48.750,00**

VALOR: R**$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**
VIGENCIA: 22 de dezembro de 2023
DATA DO TERMO: 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:507E1CE6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades do Fundo, Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2 LOTE 01, LOJA 01, PARTE A SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-670
REPRESENTANTE: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF:002.154.321-69
CONTATOS: (61) 985951770/ EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	5	UND	16,45	82,25
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades, com certificação de autorização do órgão competente.	LA PRIORI	10	CAIXA	42,00	420,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	500	UND	1,85	925,00
8	VASILHAME PARA ÁGUA DE 20 LITROS - Vasilhame (Garrafão) retornável em polipropileno atóxico para acondicionar água mineral, com capacidade para 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	2	UND	29,50	59,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

MS Serviços E Consultoria LTDA
PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:50400BB1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, QUADRA 68, LOTE 17-A, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CPF:016.266.071-50
CONTATO: (62) 991412250

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG - Vasilhame de 13KG. Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	MANGELS	1	UND	257,00	257,00
5	GÁS LÍQUIDO P-13 - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGASBRAS/LIQUIGAS/NACIONALGAS/NGC	2	UND	143,50	287,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Paulo Henrique Neves De Oliveira
PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D4D56791

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente**,** Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em

Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência ALEXÂNIA-PREV**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2 LOTE 01, LOJA 01, PARTE A SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-670
REPRESENTANTE: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF:002.154.321-69
CONTATOS: (61) 985951770/ EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	48	UND	16,45	789,60
6	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - Kit para instalação de botijão de gás 13 Kg, composto por: REGISTRO constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; MANGUEIRA em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento mínimo1,25m e prazo de validade, 2 (duas), ABRAÇADEIRAS para mangueira de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13).	APIS	2	UND	59,23	118.46
8	VASILHAME PARA ÁGUA DE 20 LITROS - Vasilhame (Garrafão) retornável em polipropileno atóxico para acondicionar água mineral, com capacidade para 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	1	UND	29,50	29,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Istituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV
CARLOS ALBERTO ALVES RABELO
Presidente

MS Serviços E Consultoria LTDA
PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:FE49EE57

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2 LOTE 01, LOJA 01, PARTE A SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-670
REPRESENTANTE: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF:002.154.321-69

CONTATOS: (61) 985951770/ EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	100	UND	16,45	1.645,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - Embalada em copo plástico de 200 ml, sem gás, caixa contendo 48 unidades, com certificação de autorização do órgão competente.	LA PRIORI	80	CAIXA	42,00	3.360,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	1.900	UND	1,85	3.515,00
6	KIT PARA INSTALAÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG - Kit para instalação de botijão de gás 13 Kg, composto por: REGISTRO constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; MANGUEIRA em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento mínimo1,25m e prazo de validade, 2 (duas), ABRAÇADEIRAS para mangueira de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13).	APIS	18	UND	59,23	1.066,14
7	MANGUEIRA PARA GÁS 13KG - Em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, cumprimento mínimo 1,25 mt e prazo de validade.	ARQUA	11	UND	24,48	269,28
8	VASILHAME PARA ÁGUA DE 20 LITROS - Vasilhame (Garrafão) retornável em polipropileno atóxico para acondicionar água mineral, com capacidade para 20 litros, na cor azul transparente, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	LA PRIORI	21	UND	29,50	619,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda

Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal
Continuação da Ata de Registro de Preços N.º 001 do Pregão Presencial Nº. 017/2022

MS Serviços e Consultoria LTDA
PAULO CESIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:544FDC3B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 9002/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de água, gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, QUADRA 68, LOTE 17-A, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CPF:016.266.071-50
CONTATO: (62) 991412250

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG - Vasilhame de 13KG. Dimensões aproximadas: diâmetro 36 cm/altura 46 cm, capacidade: 31,5 litros.	MANGELS	10	UND	257,00	2.570,00
5	GÁS LÍQUIDO P-13 - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com entrega na zona urbana.	SUPERGASBRAS/LIQUIGAS/NACIONALGAS/NGC	148	UND	143,50	21.238,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 28 de fevereiro de 2023.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Neves De Oliveira
PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3AA336BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 992/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2023

Comunicamos que o Processo nº **992/2023**, na modalidade Pregão Presencial de nº **002/2023**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010002269 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS/GO e teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
C.A. HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, s/nº, QD 41, LT 11, Bairro JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Xarelto comprimidos de 20mg		BAYER	500	und	R$ 14,00	R$ 7.000,00
11	Ibuprofeno 100mg/ml		LEGRAND	200	und	R$ 11,41	R$ 2.282,00
14	Dipirona Injetável		SANTISA	6000	und	R$ 2,65	R$ 15.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 25.182,00**	

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, estabelecida na RUA: BEZERRA DE MENESES, nº 774, QD.32, LT.01, Bairro SETOR PAUZANES, RIO VERDE/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dipirona comprimidos 500 mg		E.M.S	14000	und	R$ 0,27	R$ 3.780,00
2	Alprazolan comprimidos 2mg		GERMED	500	und	R$ 0,32	R$ 160,00
4	Pramipexol comprimidos 0,25mg		E.M.S	200	und	R$ 1,28	R$ 256,00
5	Urbanil comprimidos		MEDLEY	300	und	R$ 1,46	R$ 438,00
6	Clonazepan comprimidos 2 mg		GEOLAB	2000	und	R$ 0,099	R$ 198,00
7	Clonazepan comprimidos 0,5 mg		MEDLEY	500	und	R$ 0,14	R$ 70,00
9	Anafranil comprimidos 50 mg		SANDOZ	500	und	R$ 3,20	R$ 1.600,00
10	Ursacol comprimidos 300mg		ZAMBON	500	und	R$ 11,40	R$ 5.700,00
12	Complexo B Injetável		HYPOFARMA	3000	und	R$ 4,48	R$ 13.440,00
13	Vitamina C Injetável		FARMACE	5000	und	R$ 2,88	R$ 14.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 40.042,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 65.224,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 65.224,00** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS/GO, 03 de março de 2023.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:73B8EEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2023 - Sessão Nº 001

Processo	:	992/2023
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010002269 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1 - Abertura da Sessão
Às 08:40 horas do dia 03 de março de 2023, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2023, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
C.A HOSPITALAR EIRELI	NÃO	26.457.348/0001-04	WILSON MRUK FERREIRA	5067414 SSP GO
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	SIM	25.106.470/0001-65	ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO	9259038-X

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: Dipirona comprimidos 500 mg - 14.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	E.M.S	R$ 0,27	R$ 3.780,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	PRATI	R$ 0,395	R$ 5.530,00	Sim

Item 2: Alprazolan comprimidos 2mg - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GERMED	R$ 0,32	R$ 160,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	GERMED	R$ 0,3835	R$ 191,75	Sim

Item 3: Sertralina comprimidos 100 mg - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GEOLAB	R$ 0,86	R$ 1.720,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	PRATI	R$ 1,1932	R$ 2.386,40	Sim

Item 4: Pramipexol comprimidos 0,25mg - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	E.M.S	R$ 1,28	R$ 256,00	Sim

Item 5: Urbanil comprimidos - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	MEDLEY	R$ 1,96	R$ 588,00	Sim

Item 6: Clonazepan comprimidos 2 mg - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 220,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	GEOLAB	R$ 0,2125	R$ 425,00	Sim

Item 7: Clonazepan comprimidos 0,5 mg - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	MEDLEY	R$ 0,16	R$ 80,00	Sim

Item 8: Xarelto comprimidos de 20mg - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	BAYER	R$ 15,05	R$ 7.525,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	BAYER	R$ 19,5625	R$ 9.781,25	Sim

Item 9: Anafranil comprimidos 50 mg - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	SANDOZ	R$ 3,28	R$ 1.640,00	Sim

Item 10: Ursacol comprimidos 300mg - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	ZAMBON	R$ 11,45	R$ 5.725,00	Sim

Item 11: Ibuprofeno 100mg/ml - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	CIMED	R$ 12,58	R$ 2.516,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	LEGRAND	R$ 17,50	R$ 3.500,00	Sim

Item 12: Complexo B Injetável - 3.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HYPOFARMA	R$ 4,48	R$ 13.440,00	Sim

Item 13: Vitamina C Injetável - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	FARMACE	R$ 2,88	R$ 14.400,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	SANTISA	R$ 4,975	R$ 24.875,00	Sim

Item 14: Dipirona Injetável - 6.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	HIPOLABOR	R$ 2,70	R$ 16.200,00	Sim
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	SANTISA	R$ 4,00	R$ 24.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Dipirona comprimidos 500 mg - 14.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,395

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,27

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,27
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,395

5. 2 - Lances do Item 2: Alprazolan comprimidos 2mg - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,3835

5. 2a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,32

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,32
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,3835

5. 3 - Lances do Item 3: Sertralina comprimidos 100 mg - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,85
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,86

5. 3a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
C.A HOSPITALAR EIRELI	26457348000104	R$ 0,85	
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	R$ 0,86	Declinou

5. 3b - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,85 Desclassificada por: valor acima do estimado

5. 3c - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,86

5. 4 - Lances do Item 4: Pramipexol comprimidos 0,25mg - 200 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,28

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,28

5. 5 - Lances do Item 5: Urbanil comprimidos - 300 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 5a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,46

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,46

5. 6 - Lances do Item 6: Clonazepan comprimidos 2 mg - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,2125

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,099

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,099
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,2125

5. 7 - Lances do Item 7: Clonazepan comprimidos 0,5 mg - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,14

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,14

5. 8 - Lances do Item 8: Xarelto comprimidos de 20mg - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 14,00
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 15,05

5. 8a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5. 8b - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 14,00

5. 8c - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 14,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 15,05

5. 9 - Lances do Item 9: Anafranil comprimidos 50 mg - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 9a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,20

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,20

5. 10 - Lances do Item 10: Ursacol comprimidos 300mg - 500 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 10a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 11,40

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 11,40

5. 11 - Lances do Item 11: Ibuprofeno 100mg/ml - 200 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE

1ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 11,41
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 12,58

5. 11a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 11b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 11,41

5. 11c - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 11,41
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 12,58

5. 12 - Lances do Item 12: Complexo B Injetável - 3.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 12a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,48

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,48

5. 13 - Lances do Item 13: Vitamina C Injetável - 5.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,975

5. 13a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,88

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,88
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,975

5. 14 - Lances do Item 14: Dipirona Injetável - 6.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,65
1ª	Desistente	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,70

5. 14a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
C.A HOSPITALAR EIRELI	26457348000104	R$ 2,65	
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	R$ 2,70	Declinou

5. 14b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,65

5. 14c - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,65
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,70

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Dipirona comprimidos 500 mg - 14.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,27	R$ 3.780,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,395	R$ 5.530,00

Item 2: Alprazolan comprimidos 2mg - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,32	R$ 160,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,3835	R$ 191,75

Item 3: Sertralina comprimidos 100 mg - 2.000 Und - Item Fracassado.

Item 4: Pramipexol comprimidos 0,25mg - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,28	R$ 256,00

Item 5: Urbanil comprimidos - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,46	R$ 438,00

Item 6: Clonazepan comprimidos 2 mg - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,099	R$ 198,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,2125	R$ 425,00

Item 7: Clonazepan comprimidos 0,5 mg - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,14	R$ 70,00

Item 8: Xarelto comprimidos de 20mg - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 14,00	R$ 7.000,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 15,05	R$ 7.525,00

Item 9: Anafranil comprimidos 50 mg - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,20	R$ 1.600,00

Item 10: Ursacol comprimidos 300mg - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 11,40	R$ 5.700,00

Item 11: Ibuprofeno 100mg/ml - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 11,41	R$ 2.282,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 12,58	R$ 2.516,00

Item 12: Complexo B Injetável - 3.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,48	R$ 13.440,00

Item 13: Vitamina C Injetável - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,88	R$ 14.400,00
2	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 4,975	R$ 24.875,00

Item 14: Dipirona Injetável - 6.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,65	R$ 15.900,00
2	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,70	R$ 16.200,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Dipirona comprimidos 500 mg	E.M.S	14000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,27	R$ 3.780,00
2	Alprazolan comprimidos 2mg	GERMED	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,32	R$ 160,00
4	Pramipexol comprimidos 0,25mg	E.M.S	200	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,28	R$ 256,00
5	Urbanil comprimidos	MEDLEY	300	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 1,46	R$ 438,00
6	Clonazepan comprimidos 2 mg	GEOLAB	2000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,099	R$ 198,00
7	Clonazepan comprimidos 0,5 mg	MEDLEY	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 0,14	R$ 70,00
8	Xarelto comprimidos de 20mg	BAYER	500	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 14,00	R$ 7.000,00
9	Anafranil comprimidos 50 mg	SANDOZ	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 3,20	R$ 1.600,00
10	Ursacol comprimidos 300mg	ZAMBON	500	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 11,40	R$ 5.700,00
11	Ibuprofeno 100mg/ml	LEGRAND	200	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 11,41	R$ 2.282,00
12	Complexo B Injetável	HYPOFARMA	3000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 4,48	R$ 13.440,00
13	Vitamina C Injetável	FARMACE	5000	UND	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0001-65	R$ 2,88	R$ 14.400,00
14	Dipirona Injetável	SANTISA	6000	UND	C.A HOSPITALAR EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,65	R$ 15.900,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

C.A Hospitalar EIRELI
WILSON MRUK FERREIRA

Royal Med Hospitalar LTDA - ME
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5BBF8F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 002 EM EDITAL N°. 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°.09/2023

Onde se lê Termo de Referência:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
126	2500	CARTELA 30 UN	**OVOS DE GALINHA**, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	R$ 8,50	R$21.250,00

Leia se Termo de Referência:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
126	2500	CARTELA 30 UN	**OVOS DE GALINHA**, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	R$ 21,80	R$54.500,00

Posse/GO, 03 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7D166F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO Nº 819/2023

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 3 de março de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito a RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 009/2023 – TRANSPORTE ESCOLAR II**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 009/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
SUEILLI CARVALHO DA SILVA 01049043138	Microempresa	13.866.296/0001-70	SUEILLI CARVALHO DA SILVA	010.490.431-38

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - TRANSPORTE ESCOLAR II – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM: 1 - LINHA AGROVILA 253 KM DIÁRIOS.				Quantidade: 48.070		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUEILLI CARVALHO DA SILVA 01049043138	13.866.296/0001-70	ALVO TURISMO	R$ 7,50	360.525,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - LINHA AGROVILA 253 KM DIÁRIOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUEILLI CARVALHO DA SILVA 01049043138 foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUEILLI CARVALHO DA SILVA 01049043138 foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
O pregoeiro solicitou redução no valor ofertado acima do estimado, porém a licitante indagou não ter margem para redução do valor.
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUEILLI CARVALHO DA SILVA 01049043138	13.866.296/0001-70	**R$ 7,50**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
SUEILLI CARVALHO DA SILVA 01049043138	13.866.296/0001-70	HABILITADO C/ RESTRIÇÃO	A empresa apresentou o item 9.4.1 do edital vencida. Conforme item 10.7 do edital foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova certidão válida.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A participante não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Sueilli Carvalho Da Silva 01049043138
SUEILLI CARVALHO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:0D0DE952

